

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE DIREITO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

TAIGA CAVALCANTE BERQUÓ

**A CEDAW E O BRASIL: A INFLUÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO
GOVERNO LULA NA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE
TRABALHO BRASILEIRO**

GOIÂNIA

2021

TAIGA CAVALCANTE BERQUÓ

**A CEDAW E O BRASIL: A INFLUÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO
GOVERNO LULA NA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE
TRABALHO BRASILEIRO**

Trabalho de conclusão de curso de graduação
apresentado à Escola de Direito e Relações
Internacionais da Pontifícia Universidade Católica
de Goiás, como requisito parcial para obtenção do
grau de Bacharel em Relações Internacionais.
Orientador(a): Me. Leandro Bernardes Borges

GOIÂNIA

2021

Cavalcante Berquó, Taiga. 2021.

A CEDAW e o Brasil: a influência das políticas públicas do Governo Lula na participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro / Taiga Cavalcante Berquó – Goiânia, 2021.

Total de folhas: 70 f..

Orientador: Me. Leandro Bernardes Borges

Monografia (Curso de Graduação em Relações Internacionais) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito e Relações Internacionais, Goiânia, 2021.

1. Direitos das mulheres. 2. CEDAW. 3. Brasil. 4. Governo Lula. I. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Escola de Direito e Relações Internacionais. II. A CEDAW e o Brasil: a influência das políticas públicas do Governo Lula na participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro.

FOLHA DE APROVAÇÃO

TAIGA CAVALCANTE BERQUÓ
A CEDAW E O BRASIL: A INFLUÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO
GOVERNO LULA NA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE
TRABALHO BRASILEIRO

Trabalho de conclusão de curso de graduação
apresentado à Escola de Direito e Relações
Internacionais da Pontifícia Universidade Católica
de Goiás, como requisito parcial para obtenção do
grau de Bacharel em Relações Internacionais.
Orientador(a): Me. Leandro Bernardes Borges

Aprovada em _____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Leandro Bernardes Borges (Orientador)

Prof. Me. Danyelle Wood

Esp. Clara Muniz da Cunha

Dedico este trabalho à minha mãe e todas
as mulheres que estão na luta por um
mundo mais justo e igualitário e também
àquelas que sofrem com a falta destes
aspectos

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer imensamente aos meus pais, Edilene e Darlan, que sempre se esforçaram ao máximo para que eu e meu irmão, Darlan, tivéssemos acesso à educação de qualidade e sempre estiveram ao meu lado me apoiando, incentivando e ressaltando a importância de uma vida acadêmica, cada um a seu próprio modo.

Em sequência agradeço a todos os professores que cruzaram meu caminho nessa jornada tão importante e relevante e que, de alguma forma, agregaram conhecimento e moldaram a pessoa que sou hoje. Em especial meu orientador, Leandro Borges, que sempre ministrou suas aulas com alegria, paixão e uma energia que, mesmo não sendo sempre minhas matérias favoritas, me davam prazer em estar presente e participar. Não é à toa que o escolhi como mentor.

Agradeço aos amigos que fiz ao longo da minha vida acadêmica que me proporcionaram debates importantíssimos para o meu pensamento crítico. Em especial a Luana e a Clara, que aguentavam minhas reclamações, comemoravam minhas presenças nas aulas e foram e ainda são meu apoio.

Aos amigos ao longo do caminho não acadêmico também dedico meus agradecimentos, em especial àqueles que me motivaram nessa reta final oferecendo ajuda mesmo não entendendo nada do assunto nem tendo energia para motivarem a si mesmos, incluindo a Ana Luiza e a Jess que me ouviram diariamente reclamar sobre minha exaustão física e mental.

O último agradecimento, mas não menos importante, é a mim mesma que soube ouvir e respeitar meus limites e meu tempo, mesmo que isso tenha me feito levar o dobro da duração para alcançar esta etapa. Retornar ao meio acadêmico depois de dois anos afastada e em meio a uma pandemia para finalizar o curso foi um desafio enorme. Chegando aqui percebo que a pausa foi importantíssima pois pude perceber questões das quais não me envolvi anteriormente, como o movimento feminista. Fico feliz e satisfeita por estar contribuindo academicamente com um trabalho tão importante para as mulheres e espero que ele sirva de base para estudos futuros.

RESUMO

Dentro dos Direitos Humanos, os direitos das mulheres têm ganhado cada vez mais a atenção mundial. A criação de convenções como a “Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher” (CEDAW) facilitaram a elaboração de mecanismos que visam priorizar os direitos das mulheres e garantir que os Estados cumpram com as diretrizes. Esta pesquisa apura a participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro, tendo como foco a análise dos relatórios entregues pelo Brasil à CEDAW e das políticas públicas do Governo Lula. Nesse sentido, procurar-se-á responder aos seguintes questionamentos: i) as políticas públicas implementadas durante o Governo Lula contemplaram as exigências da CEDAW? e; ii) as mulheres melhoraram sua participação no mercado de trabalho brasileiro entre 2003 e 2011? A investigação destas perguntas é realizada por meio metodológico, através da leitura de livros, artigos científicos, artigos de revistas, veículos de comunicação, relatórios e dados do IBGE. Diante das informações coletadas durante o processo da presente pesquisa é possível perceber a ascensão das mulheres no mercado de trabalho brasileiro.

Palavras-chave: direitos das mulheres; CEDAW; Brasil; Governo Lula.

ABSTRACT

Within Human Rights, women's rights have increasingly gained worldwide attention. The creation of conventions such as the "Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women" (CEDAW) has facilitated the development of mechanisms aimed at prioritizing the rights of women and ensuring that States comply with the guidelines. This work investigates the participation of women in the Brazilian labor market, focusing on the analysis of the reports delivered by Brazil to CEDAW and the public policies of the Lula Government. In this sense, an attempt will be made to answer the following questions: i) did the public policies implemented during the Lula administration contemplate the requirements of CEDAW? and; ii) did women improve their participation in the Brazilian labor market between 2003 and 2011? The investigation of these questions is carried out methodologically, through the reading of books, scientific articles, magazine articles, media, reports and IBGE data. Given the information collected during the process of this work, it is possible to perceive the rise of women in the Brazilian labor market.

Key Words: women's rights; CEDAW; Brazil; Lula government.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CECF - Conselho Estadual da Condição Feminina
- CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
- CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
- CSW - Comissão sobre o Status da Mulher
- DEAMs - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher
- DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos
- FEM - Fórum Econômico Mundial
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- MMFDH - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- OEA - Organização dos Estados Americanos
- OMS - Organização Mundial de Saúde
- ONG - Organização Não-Governamental
- ONU - Organização das Nações Unidas
- PME - Pesquisa Mensal de Emprego
- PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
- PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
- PPA - Plano Plurianual de Investimentos
- RI - Relações Internacionais
- SPM - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
- SUS - Sistema Único de Saúde
- UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 O DEBATE FEMINISTA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	14
1.1 ONDAS E CORRENTES FEMINISTAS	15
1.1.1 A primeira onda feminista	15
1.1.2 A segunda onda feminista	18
1.1.3 A terceira onda feminista	20
1.1.4 A quarta onda feminista	21
1.2 CONCEITOS DE SEXO, GÊNERO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO	22
1.3 A ONU E SUAS CONVENÇÕES	24
2 ANÁLISE DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E DO GOVERNO LULA	28
2.1 CONTEXTO HISTÓRICO ECONÔMICO BRASILEIRO DE 1979 À 2011	28
2.2 A BUSCA PELOS DIREITOS DAS MULHERES NO BRASIL EM MEIO A DITADURA	30
2.3 OS AVANÇOS NOS DIREITOS DAS MULHERES PÓS-DITADURA E PRÉ-CONSTITUINTE	31
2.4 A IMPORTÂNCIA DA CONSTITUIÇÃO NOS DIREITOS DAS MULHERES	33
2.5 PRÉ-GOVERNO LULA	36
2.5.1 Do período ditatorial à Constituinte (1975-1988)	36
2.5.2 O período de retomada das reformas liberalizantes (1993-2002)	37
2.6 GOVERNO LULA	38
2.6.1 Primeiro mandato de Lula (2003-2006)	38
2.6.2 Segundo mandato de Lula (2007-2010)	38
3 ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DA CEDAW ENTREGUES PELO BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO LULA	41
3.1 ANÁLISE DO V RELATÓRIO DA CEDAW (2002)	42
3.1.1 Marco Legal do V Relatório Nacional	43

3.1.2 Marcos temáticos	47
3.1.2.1 Autonomia econômica e poder	48
3.1.2.2 Educação e trabalho	50
3.1.2.3 Saúde e violência	51
3.1.3 Conclusões do Relatório V	54
3.2 ANÁLISE DO VI RELATÓRIO NACIONAL DA CEDAW (2006)	54
3.2.1 Lei Maria da Penha	55
3.2.2 Conclusões do relatório VI	56
3.3 ANÁLISE DO VII RELATÓRIO NACIONAL DA CEDAW (2009)	57
3.4 A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL (2002-2012)	58
CONCLUSÃO	64
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	69

INTRODUÇÃO

Em um momento em que as desigualdades sociais ganham centralidade em diversas agendas internacionais e que as minorias estão expostas e vulneráveis, pensar em projeções futuras não é cabível sem que sejam entendidos os processos políticos, estruturais, econômicos, públicos e privados no cenário nacional e internacional. Ao longo das últimas décadas, o direito das mulheres vem sendo tratado de forma mais assídua e com mais diligência. Entretanto, há um longo e contínuo caminho a ser trilhado pela luta da igualdade entre os gêneros¹, visto que, de acordo com uma pesquisa do Fórum Econômico Mundial (FEM) (2021), o Brasil levará cerca de 135,6 anos para conquistar a igualdade de gênero em condições ideais.

Como forma de lidar com os assuntos deste cunho, a Organização das Nações Unidas (ONU), criada em 1945, desenvolveu uma agenda destinada a focar nos direitos das mulheres, administrada pela Comissão sobre o Status da Mulher (CSW², sigla em inglês) que, ao passar dos anos, ainda que de grande relevância, não foi suficiente para a luta pela equidade dos gêneros. Criou-se, então, em dezembro de 1979, a “Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher” (CEDAW³, sigla em inglês), que tem sido um instrumento internacional de suma importância na luta pelos direitos da mulher. É a título de compreender a forma que o Brasil se estruturou até o momento, que a presente monografia analisa o impacto da CEDAW e das políticas públicas voltadas para a participação da mulher no mercado de trabalho brasileiro, precisamente, durante os oito anos de Governo Lula (2003-2011).

A participação brasileira nas Sessões organizadas pelo Comitê da CEDAW, só aconteceram três vezes e, todas elas, durante o governo do Presidente da República supracitado. Dessa forma há uma contextualização histórico-econômico-político-cultural a partir do ano de ratificação da CEDAW no

¹ Para melhor entender o conceito de gênero que surgiu em 1970 com influência do movimento feminista, é importante elucidar a diferença entre “sexo” e “gênero”. O primeiro, refere-se ao aspecto biológico, em outras palavras, a divisão entre machos e fêmeas. O último, é uma construção social na qual define-se o que é um comportamento de mulher ou de homem (JARAMILLO, 2000). Essa questão é melhor abordada no capítulo 1 deste trabalho.

² *Commission on the Status of Women*. Criada em 1946.

³ *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women*.

Brasil (1984), tendo como foco a reconstrução democrática pós-ditadura militar, a Constituição Federal de 1988, os relatórios do Brasil enviados à CEDAW e o Governo Lula (2003-2011).

Duas questões norteiam esta pesquisa no sentido de compreender como o Brasil atuou em relação às normas estabelecidas internacionalmente no tocante à questão da igualdade de gênero: as políticas públicas implementadas durante o governo em questão contemplaram as exigências da CEDAW? As mulheres melhoraram sua participação no mercado de trabalho brasileiro entre 2003 e 2011?

É pela junção de análises bibliográficas acerca do feminismo e dos governos brasileiros, análise de dados de forma quantitativa pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e análise dos relatórios da CEDAW que o trabalho explora como a República do Brasil vem lidando com sua população e seus compromissos nacionais e internacionais.

O capítulo um aborda as teorias feministas e como estas ingressaram no terceiro debate das relações internacionais (RI), tratando de conceitos importantes para o tema como sexo e gênero. Explora também a celebração de tratados que foram marcos para a humanidade no quesito de direitos humanos, como a ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e a CEDAW.

O segundo capítulo analisa dois momentos na democracia brasileira que culminaram em um avanço para os direitos das mulheres. O primeiro é a criação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou apenas Constituição de 1988, e o segundo, é o Governos Lula (2003-2011).

No terceiro capítulo realiza-se uma análise dos relatórios entregues pelo Brasil à CEDAW, tendo como foco as políticas públicas implementadas pelo Governo Lula que influenciaram na luta dos direitos das mulheres e a participação das mesmas no mercado de trabalho. Por fim, as conclusões finais sobre a pesquisa.

1 O DEBATE FEMINISTA NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O primeiro capítulo deste trabalho discorre sobre as teorias feministas e como estas ingressaram no terceiro debate das relações internacionais (RI). Especificamente, ocupa-se da participação da mulher nos espaços público e privado, abordando conceitos importantes para a apreensão do tema, como sexo e gênero. A participação de instituições internacionais e a celebração de tratados, como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), reforçam a importância desta agenda nos principais fóruns internacionais e auxiliam na compreensão dos debates atuais sobre a participação das mulheres no mercado de trabalho.

Posto isso, o advento do terceiro debate nas relações internacionais, na década de 1980, a partir da necessidade de se repensar a abordagem da política mundial, originou debates atrelados à teoria crítica e ao pós-modernismo (TICKNER, 2001). Este é caracterizado pelo ataque neomarxista às posições de neorealismo e neoliberalismo, expondo uma tentativa de debate sobre o subdesenvolvimento nos países de terceiro mundo, de suas possíveis consequências e como superá-lo.

Dentro do debate, as ideias contrapostas são de positivistas e pós-positivistas. O primeiro grupo, também conhecido como racionalista, usa as ciências naturais como método de pesquisa e possui uma visão economicista dos fenômenos internacionais. Os últimos, também chamados de reflexivistas, negam o positivismo e possuem um olhar mais sociológico do sistema internacional (MONTE, 2013).

Partindo-se do ponto de vista de que é permitido conceber a ideia de um Estado "ideal", ou seja, aquele no qual as escolhas são imparciais; basta compará-lo à realidade para saber, empiricamente, que essa idealização não é passível de existência. Isso se dá pois os Estados são constituídos por indivíduos que, por sua vez, possuem ideais, propósitos, preferências, impulsos etc. de forma que a atuação dos mesmos nem sempre é neutra, uma vez que estes não possuem absoluta concordância em todas as tomadas de decisões, tampouco representam a vontade de cada indivíduo de uma sociedade. Braga (2013, p. 63), afirma que

A maioria dos teóricos do chamado *mainstream* de relações internacionais são positivistas no sentido que concordam que muitas características do sistema internacional podem ser apreendidas objetivamente, apesar de serem em parte subjetivas. Pós-positivistas, por outro lado, argumentam que a realidade é socialmente construída e, portanto, subjetiva. Essa suposição enfraquece as teorias e explicações existentes, pois se não há realidade objetiva para estudar, as teorias existentes se tornam apenas reflexos das crenças e valores de seus autores.

Os debates pós-positivistas inauguraram uma série de discussões que antes não eram abordadas em RI, como as teorias críticas, as teorias pós-modernas, as pós-estruturalistas, as pós-colonialistas, bem como as teorias feministas (BRAGA, 2013). Conforme aponta Monte (2013, p. 68), as

[...] feministas acabam inevitavelmente do lado pós-positivista do debate por priorizarem, da mesma forma que construtivistas, pós-modernos e teóricos críticos, as relações entre poder e conhecimento e a importância da linguagem, regras e identidades para as relações internacionais.

Por sua vez, as teorias feministas principiaram um conjunto de discussões, cada vertente com sua própria agenda. Apesar da introdução dessas teorias, o campo das RIs se manteve em silêncio quanto às questões de gênero, fazendo com que as estudiosas feministas buscassem respostas para suas perguntas fora da disciplina, como aponta Tickner (2001).

A seguir são apresentadas as ondas feministas e algumas das principais correntes do feminismo, importantes para a discussão deste trabalho.

1.1 ONDAS E CORRENTES FEMINISTAS

Neste subcapítulo serão apresentadas as ondas e correntes feministas.

1.1.1 A primeira onda feminista

Em meados do século XIX, a primeira onda feminista surgiu com reivindicações como o sufrágio, direitos de propriedade, educação e direito ao controle de natalidade. A essência do feminismo diz respeito à reivindicação de direitos iguais para mulheres e homens, de modo que, dentro dessa luta existem vertentes diferentes, as quais priorizam suas próprias agendas. Tickner (2001, p. 11,

tradução nossa) aponta que as teorias feministas são “multidisciplinares e se baseiam nas ciências sociais e naturais, bem como nas humanidades e na filosofia. Elas incluem uma ampla variedade de abordagens epistemológicas e metodológicas”⁴. Além disso, é importante salientar que, apesar de divergências pontuais, as teorias feministas podem coexistir, se complementar e abrir espaço para novos debates.

Quando o feminismo começou a se moldar, ficou conhecido como feminismo liberal. Esta primeira vertente objetivava reivindicar direitos iguais às mulheres, promovendo a inserção destas nos ambientes já ocupados por homens, de forma gradativa. O cerne desta vertente é, portanto, a mulher e sua liberdade de escolha, cabendo ao homem o papel de apoiador da causa.

Tickner (2001, p. 13, tradução nossa) afirma que, “ao contrário da tradição liberal clássica, que defende um Estado mínimo, a maioria das feministas liberais acredita que o Estado é a autoridade adequada para fazer cumprir os direitos das mulheres”⁵. Usando tal argumento como base, faz-se importante a maior ocupação de cargos políticos pela classe feminina, de modo que mais políticas públicas voltadas para o interesse de sua classe sejam implementadas. A autora também acredita que o Estado tem a capacidade de se tornar um árbitro neutro, garantindo a igualdade das mulheres, muito embora possa praticar discriminação (TICKNER, 2001, p. 13, tradução nossa)⁶.

A corrente feminista liberal, ainda nos primórdios da luta das mulheres por direitos iguais, falhou ao considerar que todas as mulheres têm as mesmas oportunidades e passam pelas mesmas experiências durante a vida, não analisando, por exemplo, a situação das mulheres que não eram brancas (MONTE, 2013). Ademais, notou-se que, mesmo com a remoção de barreiras legais, a discriminação contra as mulheres não cessou. Haja vista a necessidade de

⁴ “Feminist theories are multidisciplinary; they draw from both the social and natural sciences as well as the humanities and philosophy. They include a wide variety of epistemological and methodological approaches” (TICKNER, 2001, p. 11, tradução nossa).

⁵ “Unlike the classical liberal tradition, which argues for a minimal state, most liberal feminists believe that the state is the proper authority for enforcing women’s rights” (TICKNER, 2001, p. 13, tradução nossa).

⁶ “[...] although it may engage in discrimination in practice, the state is capable of becoming the neutral arbiter necessary to ensure women’s equality” (TICKNER, 2001, p. 13, tradução nossa).

aprofundar-se as questões desses direitos e na tentativa de abarcar mulheres de cenários diferentes, surgiu o feminismo negro e o feminismo socialista.

O feminismo negro teve papel importante na abolição da escravatura, tendo esta como sua primeira pauta. Sueli Carneiro⁷, um dos principais nomes da luta do feminismo negro no Brasil discorre sobre a inserção da mulher negra no movimento feminista e como suas pautas devem ser tratadas de forma diferente das pautas do feminismo liberal e os demais. Carneiro (s.d.), traz à luz que o mito da fragilidade feminina não se aplica às mulheres negras, uma vez que estas não estiveram sob a proteção paternalista dos homens, mas sim foram tratadas como fortes, trabalharam para sinhazinhas e senhores de engenho e “trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas...” (CARNEIRO, s.d., p. 1).

Com este histórico, a luta feminista liberal não fez sentido para estas mulheres, que supostamente deveriam ganhar as ruas e trabalhar, quando, na verdade, já o estavam fazendo há séculos. A luta das mulheres negras não começou apenas por igualdade de gênero, mas sim de equidade em relação ao gênero e raça:

As mulheres negras tiveram uma experiência histórica diferenciada que o discurso clássico sobre a opressão da mulher não tem reconhecido, assim como não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina das mulheres negras (CARNEIRO, s.d., p. 1).

O feminismo negro abriu espaço para debates fora do feminismo liberal que englobavam grupos diferentes e que, por sua vez, necessitavam de pautas específicas voltadas para suas demandas. Assim surgiu o feminismo marxista - também conhecido como feminismo socialista - que, de acordo com Zirbel (2021, s. p.), apresentava o sistema capitalista como o responsável pela

exploração e opressão, identificando o advento da propriedade privada como a base da opressão das mulheres, implicando a sua subordinação dentro da família e a exploração tripla de suas capacidades produtivas: na reprodução de seres humanos, nas atividades domésticas e na força de trabalho.

⁷ Sueli Carneiro fundou o instituto Geledés - Instituto da Mulher Negra, a primeira organização negra e feminista independente de São Paulo. Para mais informações sobre a mesma, acessar: <https://www.geledes.org.br/sueli-carneiro/?gclid=CjwKCAjwoP6LBhBIEiwAvCctHMccyA3mPfhbtv-nM354_A5FDgZkZKQHMcjour0FIPbMB87zg7fZyhoCq7MQAvD_BwE>.

1.1.2 A segunda onda feminista

A partir da década de 1960, a segunda onda feminista “ampliou os parâmetros da luta por igualdade para o lar, o ambiente de trabalho, e os direitos reprodutivos, redefinindo os papéis de gênero e derrubando os valores e sistemas patriarcais” (PANKHURST, 2019, p. 50, tradução nossa)⁸. No Brasil, o movimento foi impulsionado com a ditadura militar em 1964, como aponta Zirbel (2021, p. 17):

As ditaduras militares implantadas na América Latina (Paraguai, Uruguai, Argentina, Chile, Peru, Bolívia, Guatemala, República Dominicana, Brasil), intensificaram o conservadorismo e a violência, assim como a censura. Reuniões públicas foram proibidas ou eram vigiadas, impedindo a organização de muitos grupos. Por conta disto, a luta contra a ditadura foi um dos elementos centrais dos feminismos latino-americanos, assim como a luta por melhoria das condições materiais da vida das mulheres (creches, transporte público, luta contra a carestia etc.).

Neste momento, Tickner (2001,) menciona que aumentaram as críticas sobre o feminismo liberal que, além de não ter acabado com a discriminação, mesmo com a remoção das barreiras legais, promovia os valores masculinos através da ênfase que o liberalismo dava ao individualismo e racionalidade.

Em razão disto e, em conjunto com movimentos políticos das décadas de 1960 e 1970, houve a emergência do feminismo radical, que acreditava que a opressão das mulheres estava arraigada e que a remoção das barreiras legais não seria o suficiente para eliminar a discriminação contra as mesmas. Iniciou-se, então, o debate acerca dos conceitos de sexo e gênero e como esses afetavam as relações sociais. Ressalta-se, ainda, que

Ao contrário das liberais, as feministas radicais não endossavam a ideia de que as mulheres deveriam aspirar a ser iguais aos homens; em vez disso, deveriam celebrar as virtudes únicas das mulheres que, nas sociedades patriarcais, foram desvalorizadas. Valorizando características tipicamente associadas ao sexo feminino, como carinho e promoção de relacionamentos, as radicais acreditavam que essas virtudes femininas poderiam ser a base para sociedades melhores (TICKNER, 2001, p. 14, tradução nossa⁹).

⁸ “Broadening parameters of the fight for equality to the home, the workplace, and reproductive rights, the second wave aimed at redefining gender roles and overturning patriarchal systems and values” (PANKHURST, 2019, p. 50, tradução nossa).

⁹ Unlike liberals, radical feminists did not endorse the idea that women should aspire to being equal to men; rather, they should celebrate women’s unique virtues that, in patriarchal societies, have been

Conforme destaca Tickner (2001), as feministas radicais afirmam que o patriarcado ou um sistema generalizado de dominação masculina são as causas da opressão das mulheres e está enraizado na desigualdade biológica entre os sexos, na qual espera-se que as mulheres cuidem de seus lares, homens e crianças devido ao seu papel reprodutivo na sociedade. Somado a essa opressão, as feministas radicais debatem a apropriação da sexualidade feminina por parte dos homens que se apoiavam nas normas jurídicas existentes que, por sua vez, garantiriam a esses um “direito de acesso” à sexualidade feminina (WEST, 1988, p. 63).

Ainda que as feministas radicais tenham abordado uma vasta gama de tópicos importantes para o debate, a maioria das autoras e militantes radicais eram brancas, muitas vezes, inseridas no meio acadêmico e de classes mais altas. Dessa forma, enfrentaram críticas similares às proferidas contra o feminismo liberal, uma vez que geravam “análises consideradas insatisfatórias ou incompletas para outros grupos de mulheres, que reivindicavam que características específicas de suas identidades também fossem contempladas” (FRANCHINI, 2017, s. p.).

As feministas negras e latinas da segunda onda, conforme descreve Zirbel (2021), chamavam atenção para as diversas formas de opressão, tais como o racismo e a exploração dos corpos de pessoas racializadas. Já as feministas lésbicas, questionavam a imposição da heteronormatividade e como ela refletia sobre a relação com o patriarcado, o capitalismo e o colonialismo. As ecofeministas, por sua vez, indicavam uma conexão entre a opressão das mulheres e a exploração da natureza.

Por consequência, mulheres lésbicas, da classe trabalhadora, e, principalmente, negras iniciaram análises identitárias dentro do feminismo, ampliando ainda mais o campo de debate, uma vez que “essas feministas entendiam que as diferenças existentes entre mulheres (de classe, raça/etnia e sexualidade, principalmente), apesar de contingenciais, eram decisivas e constitutivas de suas identidades, de suas experiências e de sua opressão (FRANCHINI, 2017, s. p.).

devalued. Valuing characteristics typically associated with females, such as caring and the fostering of relationships, radicals believed that these female virtues could be the basis for better societies.

1.1.3) A terceira onda feminista

Em âmbito internacional, Franchini (2017) relembra que os anos 1990 foram marcados por diversas mudanças profundas na sociedade ocidental, como o fim da União Soviética e a queda do muro de Berlim, a dissolução das ditaduras na América Latina, o alastramento do neoliberalismo e do hiperconsumismo pelo mundo, e o crescimento do imperialismo cultural estadunidense.

Ocorreu, neste contexto, a transição para a terceira onda do feminismo, tornando-se um movimento plural e interseccional, buscando questionar noções recebidas de gênero e privilégio, tendo como meio acabar com a violência de gênero e abordando a discriminação, potencializando a divulgação e engajamento com o uso da internet, que causou uma revolução em termos de comunicação.

Nesse cenário, a compreensão do conceito de interseccionalidade é de suma importância. Sendo introduzido por Kimberlé Crenshaw em 1989,

A interseccionalidade pode ser entendida como uma ferramenta de análise que consegue dar conta de mais de uma forma de opressão simultânea. Com essa lente, os processos discriminatórios não são compreendidos isoladamente, nem se propõem uma mera adição de discriminações, mas sim, abraça-se a complexidade dos cruzamentos dos processos discriminatórios e a partir daí se busca compreender as condições específicas que deles decorrem (KYRILLOS, 2020, s. p.).

Assim, investigar e considerar as várias formas de opressão contra as mulheres, sejam elas por raça, classe ou sexualidade, contribui para que não haja a universalização do conceito de mulher e que as diferentes variedades de identidades e vivências destas sejam reconhecidas socialmente (FRANCHINI, 2017).

A vinculação da interseccionalidade à terceira onda permitiu que houvesse uma “ênfase em abrir espaço para as vozes daquelas que foram marginalizadas - reconhecendo que classe, raça, idade, habilidade, sexualidade e outras questões se combinam para afetar a experiência das mulheres com discriminação de gênero”¹⁰ (PANKHURST, 2019, p. 86, tradução nossa).

Enquanto a segunda onda buscava entender as estruturas opressoras das mulheres, suas origens e as relações de poder, a terceira onda é considerada

¹⁰ “[...] the third wave put an emphasis on making space for the voices of those who had been marginalized - recognizing that class, race, age, ability, sexuality, and other issues combine to affect women’s experience of gender discrimination” (PANKHURST, 2019, p. 86, tradução nossa).

pós-estruturalista e desestimula a crença em significados fixos ou intrínsecos a palavras, símbolos ou instituições, focando nos estudos das performances dentro das possibilidades (FRANCHINI, 2017). Dessa forma, tanto gênero quanto categorias biológicas, por exemplo, são consideradas construções sociais, uma vez que são frutos de ciências enviesadas pelo olhar masculino.

Ademais, destaca-se, na terceira onda, a teoria *queer*, formulada por Judith Butler em sua tese de doutorado *Problemas de Gênero*, de 1990. A autora argumenta que procurar definir identidades para movimentos político-sociais acaba por limitar os indivíduos em categorias ontológicas engessadas que facilitam a opressão ao invés de libertá-las desta (BARKER; SCHEELE, 2016).

Por fim, faz-se necessário mencionar o surgimento da ideia de *transversalismo*. Este conceito, conforme aborda Franchini (2017), opõe-se ao universalismo e ao particularismo que estavam ligados às primeira e segunda ondas, respectivamente. Em outras palavras, as “políticas transversais” são necessárias para que seja viável haver diálogo entre todas as possíveis condições enfrentadas pelas mulheres universalmente, levando em consideração nacionalidade, idade e religião em conjunto com as condições já discutidas normalmente - raça/etnia, classe e sexualidade (FRANCHINI, 2017). Tais políticas podem ser praticadas por meio do “exercício de se colocar no lugar da outra para tentar melhor perceber suas demandas, suas necessidades e seus pontos de vista na hora de traçar estratégias e políticas” (FRANCHINI, 2017, s. p.).

1.1.4) A quarta onda feminista

Ainda não há uma opinião absoluta sobre a existência de uma quarta onda. Parte da academia afirma que a mesma existe e que sua principal característica é o forte uso das redes sociais como forma de organização, conscientização e propagação dos ideais feministas, aborda Franchini (2017).

Pankhurst (2019, p. 124, tradução nossa) atenta para a questão de que “cada geração de feministas modela os objetivos e prioridades dos movimentos das

mulheres”¹¹. Muito embora não haja uma coesão teórica, as pautas abordadas com maior frequência são sobre a cultura do estupro, a representação da mulher na mídia, abusos vivenciados em ambiente de trabalho e acadêmico, e a postura de denúncia e recusa de silenciamento (FRANCHINI, 2017).

1.2 CONCEITOS DE SEXO, GÊNERO E DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

O conceito de gênero é amplamente estudado e, por vezes, de difícil compreensão, sobretudo por se relacionar intrinsecamente com o conceito de sexo. Assim, o presente trabalho trata do termo em um âmbito político, levando em consideração a definição de Scott (1986), a qual afirma que gênero é “um elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças percebidas entre os sexos... o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder”.

Além disso, como forma de reafirmar as definições de sexo e gênero tratadas neste trabalho, o conceito que a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) – ambos órgãos criados pela ONU para tratarem assuntos específicos em suas áreas – é trazido. Ambos os órgãos afirmam que sexo “refere-se às características biológica e fisiológica de machos e fêmeas”¹², enquanto gênero é uma “construção social e cultural de papéis, comportamentos, atividades e atributos que uma sociedade específica considera apropriados para homens e mulheres”¹³ (OMS, 2014).

Em outras palavras, machos e fêmeas estão na categoria de sexo, masculinidade e feminilidade estão na categoria de gênero. Ainda de acordo com a OMS (2014), os aspectos de sexo não têm grande variação no mundo, mas de gênero sim. Características como menstruação e seios capazes de lactar são exclusivos do sexo feminino, enquanto ossos mais pesados e testículos são características do sexo masculino. No tocante ao gênero, na maioria dos países mulheres recebem um salário significativamente menor do que homens por

¹¹ “Each generation of feminists reshapes the goals and priorities of the women’s movement” (PANKHURST, 2019, p. 124, tradução nossa).

¹² “Sex” refers to the biological and physiological characteristics that define men and women (OMS, 2014).

¹³ “Gender” refers to the socially constructed roles, behaviours, activities, and attributes that a given society considers appropriate for men and women (OMS, 2014).

trabalhos iguais ou similares e o trabalho doméstico é mais comum para mulheres do que homens.

Ainda sobre o conceito de gênero na esfera política, Barsted (2011, p. 107) afirma que este é usado para “refutar a ideia de uma essência feminina e que por si só explicaria a subordinação das mulheres para compreender os fundamentos e consequências das relações de poder entre os sexos”. Entender como funcionam as relações de poder baseadas nos gêneros facilita a compreensão da legitimação deste conceito e a discrepância entre homens e mulheres atuando no mercado de trabalho e em outras áreas. Monte (2013, p. 70) observa que

A construção política dos gêneros implica uma valorização superior do masculino e das atividades masculinas e resulta em uma organização da atividade social e política hierarquizada, fazendo com que identidades e atividades que são concebidas como próprias dos homens, ou de características masculinas, tenham maior prestígio, diante de identidades e atividades associadas às mulheres ou a características tidas como femininas. Essa hierarquização é uma construção política, na medida em que distribui poder, autoridade e recursos de forma a privilegiar os homens (ou indivíduos associados à masculinidade) - o acesso das mulheres aos recursos, ao poder e à autoridade é, por isso, desigual e desprivilegiado.

Dessa forma, outro conceito importante para a discussão, conforme abordado por Daniele Kergoat (apud FARIA, 2011) é o da divisão sexual do trabalho. Este “parte da compreensão de que há uma modalidade específica da divisão do trabalho entre os sexos”. Desta forma, os homens ocupam espaços considerados produtivos e as mulheres reprodutivos.

Ao falar sobre a divisão do trabalho sexual¹⁴, Durkheim (2019) expõe a evolução dos relacionamentos sociais. Os homens buscam amizades que possuem semelhanças com eles mesmos, mas também características que complementam as suas. Nas relações amorosas, o papel da mulher variou e aperfeiçoou-se ao longo das décadas, concentrando seu trabalho no interior da casa e da família, assim “dir-se-ia que as duas grandes funções da vida psíquica como que se dissociaram, que um dos sexos monopolizou as funções afetivas e o outro as funções intelectuais” (DURKHEIM, 2019, p. 26).

¹⁴ Émile Durkheim publicou sua tese de doutorado com o título “Da divisão social do trabalho” em 1893.

Décadas depois, ainda discorrendo sobre o papel da mulher na sociedade, Saffioti (1987) afirma que tal concepção origina-se da ideia de que a mulher, como geradora dos filhos, tem a incumbência da socialização dos mesmos, de modo que a responsabilidade pela casa e pelos filhos é imposta ao elemento feminino. “Quando se afirma que é natural que a mulher se ocupe do espaço doméstico, deixando livre para o homem o espaço público, está-se, rigorosamente, naturalizando um resultado da história”.

Além disso, Falcão (2019) expõe que, como estratégia, a imposição da maternidade tem funcionado como um dos pilares de sustentação da desigualdade entre os gêneros, tirando das mulheres o controle do seu próprio corpo, sexualidade, comportamento e reprodução.

1.3 A ONU E SUAS CONVENÇÕES

Como primeiro passo para o avanço da democracia e dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos¹⁵ (DUDH) surgiu da necessidade dos Estados de precaver a repetição de futuras atrocidades perante a humanidade, uma vez que existia a concepção do “eu versus o outro”, na qual o “outro” era visto como um ser inferior, portanto não era digno de ter direitos (TAVASSI; RÊ; BARROSO; MARQUES, 2020, s. p.). A declaração traz em seu primeiro artigo a garantia de que:

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade (ONU, 1948).

Ainda que a DUDH tenha sua abertura, garantindo a liberdade e dignidade de todos os seres humanos, havia a carência da inclusão de questões específicas envolvendo gênero e outros aspectos, visto que abordava de maneira geral e abstrata a proteção de todos os seres humanos, desconsiderando peculiaridades e particularidades de grupos específicos (TAVASSI; RÊ; BARROSO; MARQUES, 2020, s. p.). No que diz respeito aos direitos dos seres humanos no mercado de trabalho, o artigo 23 afirma que:

¹⁵ Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro de 1948 (ONU, 1948).

1. Todo ser humano tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todo ser humano, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.
3. Todo ser humano que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social. (ONU, 1948).

Muito embora a Declaração assegure tais direitos, as condições históricas, econômicas e sociais vividas na prática impedem que a previsão realizada em um plano teórico se concretize. De acordo com de Melo e Di Sabbato (2011), dentro do mercado de trabalho as mulheres habitualmente recebem salários inferiores aos dos homens, mesmo que estejam desempenhando a mesma função. Outrossim, a participação feminina no espaço privado é limitada, mesmo com o avanço do movimento das mulheres, estas se veem atreladas a afazeres domésticos, muitas vezes não remunerados ou com baixa remuneração e situações precárias.

A Comissão sobre a Situação das Mulheres (CSW), criada pela ONU em 1946, desenvolveu uma agenda cujo principal objetivo é o de focar nos direitos das mulheres e é “o corpo intergovernamental global principal exclusivamente dedicado à promoção da igualdade de gênero e empoderamento feminino”¹⁶ (ONU, 1946, tradução nossa).

No início dos anos 1980, o movimento feminista uniu a luta pela democracia à luta pela desigualdade de gêneros, trazendo o olhar mundial aos direitos das mulheres, dando espaço às vozes femininas que, por séculos, foram tratadas apenas como o “segundo sexo”, como discorre Simone de Beauvoir (1970). Em meio aos esforços mundiais para a luta contra a desigualdade de gêneros a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) foi criada em dezembro de 1979 pela Assembleia Geral da ONU com o intuito de eliminar a discriminação contra as mulheres, considerando esta:

[...] toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades

¹⁶ “The Commission on the Status of Women (CSW) is the principal global intergovernmental body exclusively dedicated to the promotion of gender equality and the empowerment of women” (ONU, 1946).

fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (ONU, 1979).

Ao assinar a Convenção, os Estados passam a ser legalmente responsáveis por tomarem as medidas cabíveis para que o objetivo maior dela seja alcançado. O Brasil assinou a CEDAW em 1979, porém a ratificação apenas ocorreu em 1984, dessa forma, firmando um compromisso mundial de erradicar a discriminação contra as mulheres e garantir sua igualdade em relação aos homens.

Assim, o presente trabalho trata da CEDAW por esta ser a convenção de maior representatividade como instrumento internacional para garantir os direitos das mulheres. O Comitê da CEDAW, de acordo com o Artigo 20, deve reunir-se anualmente por um período não maior que duas semanas a fim de analisar os relatórios enviados pelos Estados. Estes devem ser submetidos a cada quatro anos, conforme o artigo 18. O conteúdo dos relatórios pode indicar “fatores e dificuldades que influam no grau de cumprimento das obrigações estabelecidos por esta Convenção” (CEDAW, 1979).

Dentre suas funções, o Comitê da CEDAW deve: i) analisar os relatórios periódicos apresentados pelos Estados, como consta no artigo 18; ii) elaborar sugestões e recomendações gerais, trazido no artigo 21; iii) instaurar inquéritos confidenciais, presente nos artigos 8º e 9º do Protocolo Adicional; e iv) examinar comunicações apresentadas por indivíduos ou grupo de indivíduos que aleguem ser vítimas de violação dos direitos constantes na CEDAW, como trazem os artigos 2º e 7º do Protocolo adicional (CEDAW, 1979).

O Brasil assinou e ratificou o documento da Convenção em 1979 e 1984, respectivamente. No entanto, o primeiro relatório do país apenas foi submetido em 2002, englobando as informações do que seriam os relatórios anteriores (1985, 1989, 1993, 1997 e 2001). O relatório seguinte, VI Relatório Periódico, foi apresentado à Comissão em 2005. O último relatório entregue pelo Brasil ocorreu em 2012, VII Relatório Periódico.

Embora o Brasil faça parte da CEDAW há mais de quatro décadas, o que deveria ter resultado na entrega de, no mínimo, dez relatórios; apenas três foram entregues e todos eles durante o Governo Lula (2003 - 2011). Assim, o próximo capítulo realiza uma contextualização da evolução dos direitos das mulheres no

Brasil, tendo como foco a Constituição de 1988 e sua importância na luta feminista. Na sequência, há uma análise do Governo Lula com o intuito de tentar responder à pergunta de pesquisa: as políticas públicas implementadas pelo governo Lula nos anos de 2003 à 2011 representaram uma grande contribuição para as expectativas apresentadas pela CEDAW em 1979?

2 ANÁLISE DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 E DO GOVERNO LULA

O presente capítulo analisa dois momentos na democracia brasileira que culminaram em um avanço para os direitos das mulheres. O primeiro trata-se da criação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou apenas Constituição de 1988, e o segundo diz respeito ao Governo Lula (2003-2011).

A análise da Constituição tem por fim salientar os direitos garantidos por lei às mulheres em solo brasileiro e a sua importância na luta pela equidade de gênero. Em segundo momento, faz-se a apresentação da trajetória de Luís Inácio Lula da Silva na política brasileira, com o intuito de compreender o contexto no qual suas políticas públicas foram criadas e se elas contemplaram as demandas da CEDAW.

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO ECONÔMICO BRASILEIRO DE 1979 À 2011

Em prol de entender as diferenças entre as mulheres e os homens no mercado de trabalho, faz-se necessário contextualizar a situação do Brasil desde a criação da CEDAW, em 1979, até o fim do Governo Lula (2011), tendo como foco o período da transição democrática brasileira, a criação da Constituição Federal de 1988 e os mandatos de Lula (2003 a 2011).

No período da assinatura e ratificação da CEDAW (1979 e 1984, respectivamente) pelo Brasil, o país vivia seus últimos anos de Ditadura Militar, que foi fomentado pela burguesia e aconteceu com objetivo de desestimular as possibilidades de reformas e avanços sociais (LARA; DA SILVA, 2015).

De acordo com Lara e da Silva (2015), a implantação da ditadura civil-militar no Brasil, em 1964, acarretou retrocessos nos direitos trabalhistas e sociais, quadro que sofreu leves mudanças ao decorrer do regime. Ricupero (2017) afirma que os militares não souberam retirar-se na hora certa, quando o crescimento econômico do país estava “espetacular”, entre 1969 e 1973. Assim, segundo o mesmo autor, o regime perdeu a oportunidade de “legitimar” um “sistema responsável por retrocessos em liberdades, direitos humanos, instituições, distribuição de renda e cultura.”

Durante os últimos momentos da ditadura

Os sindicalistas passam a exigir autonomia e liberdade sindical, fim do arrocho salarial e melhores condições de vida. Propicia assim, no refluxo da ditadura, um novo avanço dos trabalhadores entre os anos 1979 e 1989. Esse avanço ocorre em duas fases: um avanço social baseado nas lutas pela terra, pelas greves massivas de sindicatos, e lutas urbanas, em organização e ação entre 1979 e 1985, e um período subsequente de avanço político e econômico (1986-89), com progressos na legislação social através da Constituição Federal de 1988 e aumento do poder eleitoral dos trabalhadores por intermédio do Partido dos Trabalhadores (PT) (LARA; DA SILVA, 2015, s. p.).

No tocante às mulheres, no período da ditadura, houve uma grande mudança na vida cotidiana. Pouco antes do golpe militar, as mulheres encontravam-se dispersas e pouco engajadas com os movimentos feministas. Nesse sentido, a direita fez uso dessa janela para agregar grupos apoiadores ao golpe. Uma vez dentro da ditadura, as mulheres perderam o – já pouco – espaço que tinham no mercado de trabalho, havendo, também, redução no número de filhos. Tais mudanças repentinas culminaram na busca forçada pela escolaridade, transformando suas relações sociais – tanto com homens quanto com mulheres – e mudando as dinâmicas de suas vidas (TELES, 2015).

Ademais, as mulheres passaram por um processo forçado de independência e, somado ao crescimento do mercado de trabalho, estas passaram a buscar ocupação remunerada, causando um aumento significativo da participação feminina no mercado de trabalho. De acordo com dados elencados por Teles (2015, s. p.):

Em 1950, a mão de obra feminina representava 13,5% da força de trabalho; em 1976, as mulheres mais do que dobraram sua participação: passaram a ser 28,8%; e, em 1985, as mulheres chegaram a 37%, o que significou um crescimento maior da participação feminina do que da masculina.

Tais informações são de suma importância para compreender o aumento da participação feminina no mercado de trabalho. É importante também entender a situação do Brasil no momento da assinatura e ratificação da CEDAW (1979 e 1984, respectivamente) através do contexto no qual ele se encontrava. Os Direitos Humanos, no país, passaram por um momento delicado com o advento da ditadura militar. As atenções dos comandantes, em especial o líder da época, João Figueiredo, estava voltado para o desastre econômico que a ditadura cultivou:

[...] principal sintoma dos graves desequilíbrios internos [...] foi deixar como herança uma inflação explosiva que não demoraria a romper a barreira dos 1.000% ao ano e condicionaria o desempenho da economia até o fim da década perdida (RICUPERO, 2017, p. 541).

Cita-se, ademais, a fundação do Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), em 1982, que promoveu encontros anuais pelo país mesmo durante a ditadura e é considerado um marco nos Direitos Humanos do Brasil. A seguir, são abordados mais marcos históricos para os direitos das mulheres.

2.2 A BUSCA PELOS DIREITOS DAS MULHERES NO BRASIL EM MEIO A DITADURA

Durante o período da ditadura, o feminismo enfrentou empecilhos até mesmo dentro da própria esquerda, que enxergava as reivindicações para um grupo específico como uma divisão de forças e, portanto, era um problema para as frentes amplas e unidas que lutavam contra a ditadura, uma vez que enfraquecia o todo (PITANGUY, 2011, p. 19). O alicerce da construção do feminismo no Brasil foi

A solidariedade entre as mulheres que projetavam uma identidade coletiva comum. Essa ideia de uma identidade coletiva comum foi fundamental como elemento estruturante do movimento. E a identidade coletiva comum era estruturada em função da questão da discriminação. A mulher ainda era, nas leis e na vida, uma cidadã de segunda categoria no Brasil. O movimento feminista questionava os alicerces culturais nos quais se apoiava esta desvalorização do feminino, a sua expressão em leis, em práticas, em linguagens simbólicas; questionava essa desigualdade que permeava as relações entre homens e mulheres no nosso país, que eram naturalizadas por uma série de valores e crenças (PITANGUY, 2011, p. 19).

Na década de 1980, como destaca Pitanguy (2011), o Brasil passou por várias mudanças em seu quadro político institucional, sendo uma delas a eleição de Tancredo Neves como governador do estado de Minas Gerais. Tancredo foi responsável pela criação do primeiro Conselho dos Direitos da Mulher enquanto, em São Paulo, o então governador Franco Montoro criou o Conselho da Condição Feminina de São Paulo. Este abriu portas para a criação de outros instrumentos na luta das mulheres, como as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), sendo a primeira criada em 1985 para tratar do público específico em

questão, uma vez que “a polícia, em geral, não considerava a violência doméstica como um crime” (PITANGUY, 2011, p. 20).

2.3 OS AVANÇOS NOS DIREITOS DAS MULHERES PÓS-DITADURA E PRÉ-CONSTITUINTE

Em 1983, surgiu o movimento das Diretas Já!, reflexo da insatisfação do povo brasileiro com a perseguição política da ditadura e a inaptidão econômica do governo militar. Em meio às censuras e perseguições, foi possível o surgimento do movimento devido ao enfraquecimento do poder do governo por três fatores

Em primeiro lugar, havia a dimensão da crise de Estado, gerada pela drástica redução da capacidade estatal em promover o desenvolvimento capitalista e em intermediar os interesses sociais em esfera corporativa. Em segundo lugar, havia uma crise do regime, gerada pelas alterações das relações de poder entre os principais centros de poder político (especialmente o enfraquecimento do Executivo Federal vis-à-vis os Executivos Estaduais e Congresso Nacional) e pela crescente dificuldade em canalizar a participação popular para os (esvaziados) canais eleitorais. Por fim, havia uma crise de governo, caracterizada pelo enfraquecimento da autoridade presidencial, pela paralisia decisória e pela fragmentação da base de sustentação político-partidária do governo federal no Congresso Nacional (BERTONCELO, 2009).

Em 1985, com a possibilidade de Tancredo Neves (até então governador de Minas Gerais) ser eleito presidente, um grupo de mulheres de todo o país discutiam a possibilidade de apresentação, por parte de Tancredo, para o Congresso Nacional de uma proposta de criação de um órgão federal que orientasse a Presidência e os demais ministérios em políticas públicas voltadas às mulheres, assim como o desenvolvimento de políticas e projetos (PITANGUY, 2011, p. 21).

É oriundo deste requerimento o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Pitanguy (2011) afirma que Tancredo comprometeu-se a lutar pela criação do mesmo, porém, com seu óbito, foram necessárias mais negociações junto ao novo presidente, José Sarney, até que, por fim, fosse criado o CNDM em agosto de 1985.

O CNDM, de acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) (2018), foi criado “para promover políticas que visassem eliminar a discriminação contra a mulher e assegurar sua participação nas atividades

políticas, econômicas e culturais do país”, e foi de suma importância para a luta das mulheres, pois permitiu que houvesse uma ampliação do “processo de controle social sobre as políticas públicas para mulheres” (MMFDH, 2018).

Em âmbito internacional, o CNDM também logrou êxito, dado que acatou uma orientação específica da ONU da III Conferência Internacional de Mulheres de Nairóbi¹⁷, em 1985, para estimular os governos a criarem mecanismos executivos que demonstrassem o empenho para o avanço da mulher por parte de seus governantes (PITANGUY, 2011, p. 22). Na América Latina, foi um dos primeiros órgãos públicos voltados para os direitos da mulher e, de acordo com Pitanguy (2011), “influenciou iniciativas semelhantes, especialmente nos países do Cone Sul, como a Argentina e o Chile, países que têm um processo de democratização e uma história política muito semelhantes aos nossos”.

O panorama nacional na época da instalação do CNDM, observa Pitanguy (2011), era de extrema riqueza e a sociedade política mais complexa do que a da década de 1970, pois não só surgiram diversos movimentos sociais, que fugiam do padrão aos quais a sociedade estava acostumada, como também estavam presentes no cenário político. Movimentos estes eram o negro, o indígena, o ecológico, o feminista, o pelos direitos sexuais, entre outros.

Em meio ao cenário pós-ditadura que estava se reestruturando, em novembro de 1985, o CNDM lançou a campanha Mulher e Constituinte, com o slogan “Constituinte para valer tem de ter direitos da mulher”, que continuou por quase três anos, até outubro de 1988. A campanha, afirma Pitanguy (2011), foi lançada em todas as capitais do país e não só mobilizou mulheres como também homens, que eram encorajados a enviarem ao CNDM sugestões do que julgavam pertinente de ser incluído na nova Constituição referente aos direitos das mulheres. Essa campanha ficou conhecida como o Lobby do Batom e buscava garantir os direitos da mulher na nova Carta.

¹⁷ O ano de 1975 foi instituído pela ONU como o Ano Internacional da Mulher, durante a I Conferência Mundial da Mulher no México. O lema da conferência era “Igualdade, Desenvolvimento e Paz” e debateu como tema central a eliminação da discriminação da mulher e o seu avanço social (ONU, s. d.). Para saber mais sobre os planos de ações discutidos nesta conferência e nas que ocorreram a seguir acessar: <<http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>>.

A estratégia usada, aponta Pitanguy (2011), para que as propostas fossem viabilizadas foi a de articular, no Congresso, uma bancada composta por mulheres para trabalharem de forma mais eficiente nas temáticas dos direitos das mulheres, separando as diferenças ideológicas e de partidos políticos em prol do mesmo objetivo.

Os esforços não cessaram, foi necessária presença constante no Congresso Nacional e a articulação com movimentos de mulheres, outros conselhos estaduais e municipais e mulheres filiadas a diversos universos (sindicatos, associações profissionais, universidades, associações de trabalhadoras domésticas e sindicatos de trabalhadoras rurais e de metalúrgicas), para que se possibilitasse a elaboração da Carta das mulheres brasileiras aos constituintes (PITANGUY, 2011, p. 23). A importância desse documento, Pitanguy (2011) explica:

Este é um documento histórico e, de certa forma, recupera, nos diversos âmbitos, princípios gerais e propostas específicas, no âmbito do trabalho, da saúde, da educação e cultura, da família, da violência e dos benefícios sociais, que vinham sendo apresentadas, digeridas e debatidas desde 1985.

Como forma de simbolizar um ato efetivamente nacional, a carta foi entregue em todas as assembleias estaduais do Brasil, no mesmo dia e horário, em março de 1987, conforme retrata Pitanguy (2011). Com os esforços de organizações de mulheres acompanhando o Congresso frequentemente, a maior parte das reivindicações da Carta aos constituintes foi incluída na nova Constituição (cerca de 80%), consagrando, portanto, uma vitória às mulheres brasileiras.

2.4 A IMPORTÂNCIA DA CONSTITUIÇÃO NOS DIREITOS DAS MULHERES

A Constituição de 1988 marcou o Brasil, pois “ampliou de maneira significativa os direitos individuais, sociais, civis e políticos de todos os cidadãos brasileiros” (TAVASSI; RÊ; BARROSO; MARQUES, 2021, s. p.). No tocante às conquistas das mulheres é importante destacar a determinação da igualdade formal entre homens e mulheres disposto no artigo 5.º, “I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 1988).

À época, o Jornal de Brasília (1986), publicou uma matéria acerca da participação das mulheres na Constituinte, coordenadas pelo Conselho dos Direitos da Mulher. Os resultados indicaram que, desde 1822, o Brasil teve sete constituições, sendo apenas três elaboradas pela Assembleia Constituinte, e todas elas deixaram as mulheres de fora. Em função desse fato, é possível perceber, na época, a urgência de incluir direitos específicos para as mulheres no Brasil. Assim, a Constituição Federal é, hoje, “o principal instrumento na legislação dos direitos das mulheres e a primeira constituição a tratar da questão de gênero de forma aprofundada” (TAVASSI; RÊ; BARROSO; MARQUES, 2021).

Dentre as conquistas mais importantes dos direitos das mulheres estão

O aumento dos direitos civis, sociais e econômicos das mulheres; a igualdade de direitos e deveres na sociedade conjugal (união com a intenção de constituir família sem vínculo jurídico); a definição do princípio da não discriminação por sexo; a proibição da discriminação das mulheres no mercado de trabalho; e o estabelecimento de direitos no campo da contracepção, relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos (TAVASSI; RÊ; BARROSO; MARQUES, 2021).

Um dos marcos não mencionados acima é a licença-paternidade, que, apesar de não ser diretamente direcionada às mulheres, tenta quebrar os padrões ideológicos de que o papel de criação dos filhos é exclusivo das mesmas. Quando apresentada a proposta, foi motivo de duras críticas e ridicularização por amplos setores do Congresso Nacional, que argumentavam ser incentivo à ausência dos homens do trabalho (PITANGUY, 2011, p. 25).

Ao decorrer dos anos, várias políticas públicas voltadas às mulheres foram criadas, assim como diversas legislações foram aprovadas no país, como as Leis nº 8.072/1990 e 8.930/1994, que passaram a caracterizar o estupro e o atentado ao pudor como crimes hediondos (TAVASSI; RÊ; BARROSO; MARQUES, 2021).

No tocante à participação das mulheres na política, a Lei nº 9.100/1995 traz em seu artigo 11, parágrafo 3º, que “vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 1995). Ainda que, por lei, seja obrigatória uma maior participação das mulheres dentro da política, o que se registra, regularmente, são partidos repassando de forma desproporcional a verba destinada à campanha, na qual os candidatos homens recebem mais para suas campanhas e as mulheres

recebem menos, caso a possibilidade de vitória nas eleições seja próximo a nula (ROEDER, 2019).

Em 2002, o novo Código Civil garantiu o poder familiar e a capacidade civil plena da mulher, que até então não era permitida registrar o nascimento dos filhos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2002). Outrossim, uma das leis mais importantes no Brasil na luta das mulheres é a Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, explorada com maior profundidade no capítulo 3.

Os direitos das mulheres experienciaram outros dois marcos de suma importância no ano de 1994: a aprovação da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres - Convenção de Belém do Pará, pela Assembleia Geral da OEA. Tal convenção é o único instrumento internacional voltado especificamente para tratar a violência de gênero, firmando sua importância, uma vez que a violência contra as mulheres é o principal mecanismo social para impedi-las de terem posições igualitárias nas esferas da vida social (BARSTED, 2011); e a Lei 8.930/1994, a qual incluiu o estupro entre os crimes hediondos.

Além disso, outros marcos neste período foram: a Lei nº 5.447, responsável pela criação, em São Paulo, do Conselho Estadual da Condição Feminina¹⁸ (CECF) (1986); a Lei 9.455, a qual tipificou a violência psicológica dentre os crimes de tortura (1997); a Lei 9.520, que revogou dispositivos processuais penais que impediam que a mulher casada exercesse o direito de queixa criminal sem o consentimento do marido (1997) e; a Lei n. 10.224, que alterou o Código Penal para dispor sobre o assédio sexual (2001) (BARSTED, 2011).

Embora as mulheres tenham conquistado maior espaço na educação desde a Ditadura Militar e, como consequência, maior taxa de escolaridade em relação aos homens, tal fato não impactou de forma positiva a participação no mercado de trabalho, haja vista que, mesmo exercendo funções similares aos homens, os salários são inferiores. Por fim, houveram muitos movimentos feministas exercendo e demandando mudanças, porém as importantes alterações feitas no Código Penal não incluíram a descriminalização do aborto.

¹⁸ De acordo com o site do governo de São Paulo, tem como missão elaborar políticas públicas destinadas a eliminar a discriminação sofrida pelo segmento feminino da população. <https://justica.sp.gov.br/index.php/conselhos/condicao_feminina> Acesso em 8 mai. 2021.

2.5 PRÉ-GOVERNO LULA

A Presidência do Brasil foi assumida por Luiz Inácio Lula da Silva em 1º de janeiro de 2003. Sua ascensão, de acordo com Almeida (2004), simbolizou “a primeira grande mudança de elites governantes no país desde o final do regime militar, em 1985”. Esse fato ocorreu, pois, até o momento, em âmbito federal, o PT foi o único dos sete maiores partidos políticos brasileiros que sempre esteve na oposição. As mudanças nos quadros dirigentes federais promovidas pelo Governo Lula foram bastante profundas, salienta Almeida (2004).

Para entender-se o significado de tais mudanças, faz-se uma breve contextualização do panorama brasileiro e mundial a seguir.

2.5.1 Do período ditatorial à Constituinte (1975-1988)

Os direitos sociais estiveram tensionados em todo o mundo devido à emergência do neoliberalismo em escala global, a partir da década de 1970. O Brasil, no entanto, entrou na contramão do mundo. Esse fato se deu, pois os movimentos sociais estavam lutando pela redemocratização do país em um contexto pós-ditadura. Dessa forma, não havia brechas para a agenda liberal (FAGNANI, 2011, p. 43). A luta contra o regime autoritário se fez

em nome do restabelecimento das liberdades civis e das instituições democráticas, da reestruturação das relações federativas mediante descentralização e do resgate da dívida social, acumulada por um padrão de crescimento que reproduzia a pobreza e multiplicava desigualdades. No plano da política social, a análise da ação dos governos militares identificou características perversas do sistema de proteção social gerado sob a ditadura: excessiva centralização de recursos e de capacidade decisória no governo federal, fragmentação e superposição de políticas e programas, ineficiência do gasto social, clientelismo, regressão na distribuição de benefícios e serviços sociais (ALMEIDA, 2004, p. 8).

Ao criticar o sistema conservador, foi possível definir uma agenda de reforma social que, de acordo com Almeida (2004), deveria focar na descentralização, na participação dos beneficiários nas decisões, no combate ao uso clientelista das iniciativas na área social, na racionalização e aumento da eficiência do gasto, na

universalização e na busca de maior equidade na prestação de benefícios e serviços sociais. Viu-se, também, a necessidade de promoção de políticas emergenciais que atendessem às populações mais carentes.

Com a Constituição de 1988, a democracia foi, enfim, restabelecida e deu abertura para o início de um projeto inspirado no Estado de Bem-Estar Social, de acordo com Fagnani (2011), tendo como cerne os princípios da universalidade, da seguridade e dos direitos sociais.

2.5.2 O período de retomada das reformas liberalizantes (1993-2002)

Esse período foi caracterizado pela contraposição entre a estratégia macroeconômica e de reforma do Estado e as possibilidades do desenvolvimento social. Fagnani (2011) aborda que

Em primeiro lugar, essa estratégia acarretou aumento da crise social, percebida, sobretudo, na desorganização do mundo do trabalho, consequência da estagnação econômica, implícita no Plano Real. Em segundo lugar, as políticas monetária, cambial e fiscal adotadas desorganizaram as finanças públicas e limitaram o gasto social. Esse é o pano de fundo para se compreender a desestruturação do mercado de trabalho e o retrocesso da reforma agrária e dos direitos trabalhistas e previdenciários; a ausência de política de habitação popular; a opção pela privatização do saneamento e do transporte público; e o paradoxo das políticas de saúde, assistência social e educação fundamental, nas quais os inegáveis avanços institucionais foram minados pela macroeconomia. a focalização ganhou vigor, sobretudo, após o acordo com o FMI (1998).

No tocante às políticas sociais, houveram inovações significativas focadas nos segmentos mais pobres e vulneráveis, conforme destaca Almeida (2004). Durante a administração de Fernando Henrique Cardoso (1995 - 2002), foram criados vários programas considerados constituintes de uma rede de proteção social que incluía a previdência rural e programas não-contributivos da assistência social (Bolsa-Escola, Erradicação do Trabalho Infantil, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás, Agente Jovem, Programa de Saúde da Família, Programa de Apoio à Agricultura Familiar).

2.6 GOVERNO LULA

2.6.1 Primeiro mandato de Lula (2003-2006)

O discurso eleitoral de Lula e seus aliados”, de acordo com Almeida (2004), “consistia em enfatizar a magnitude da pobreza e das desigualdades existentes no país. O discurso ignorava os avanços na democracia ocorridos na década anterior e ressaltava a “natureza secular dos problemas sociais brasileiros” (ALMEIDA, 2004, p. 12). A mudança para esse quadro era vinculada à vitória de Lula e, esta, estava mais atrelada à imagem do candidato e seu partido do que às propostas que, por sua vez, traziam um conteúdo social preciso: “a redução substancial da pobreza e das desigualdades, a inclusão plena dos milhões de pobres pelo Brasil afora. No plano da política social, a eleição de Lula seria um momento fundador” (ALMEIDA, 2004, p. 12).

Os primeiros anos do Governo Lula, segundo Fagnani (2011), foram marcados pelo debate relacionado à qual rumo a estratégia social seguiria, o da “focalização” ou “universalização”. O resultado da combinação de crescimento econômico mais acelerado e da distribuição de renda mais ampla foi a maior redução na pobreza da história brasileira, salienta Anderson (2011). Estimativas do World Bank (2014) afirmam que o número de pobres foi reduzido pela metade (de 9,7% para 4,3%). Parte dessa transformação pode ser atribuída ao crescimento e, outra parte, aos programas sociais financiados (ANDERSON, 2011, s. p.).

Números analisados por Almeida (2004), mostram que, no período de 1992 à 2002, o analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais foi reduzido (de 17,2% para 11,9%), o índice de Gini quase não se alterou (de 0,58 para 0,59) e a taxa de desemprego aumentou (de 6,6% para 9,2%).

2.6.2 Segundo mandato de Lula (2007-2010)

No ano de eleição, em 2006, o Governo Lula não havia colocado em prática todas suas propostas. Todavia, as tantas políticas públicas já implementadas, que culminaram na mudança radical no cenário brasileiro, foram suficientes para que

Lula não sofresse queda em sua popularidade, a despeito das acusações de corrupção e do auge da investigação sobre o mensalão¹⁹, uma vez que a qualidade de vida da população brasileira melhorou consideravelmente (ANDERSON, 2011, s. p.).

O foco da campanha para reeleição de Lula foram os grupos de pobres e idosos, visto que a classe média, que o havia apoiado em 2002, o abandonou, destaca Anderson (2011). Além disso, o tom da campanha era diferente. Enquanto na primeira a imagem vendida de Lula era de “paz e amor” para o país, em 2006, Lula atacou as privatizações consolidadas pelo governo anterior e alegou que isso os enriqueceu e, caso estivessem novamente no poder, o Brasil enfrentaria um quadro semelhante. A vantagem do Governo Lula, nesse discurso, foi a de que não houve nenhuma privatização durante seu governo e a ideia de privatização não era popular no país (ANDERSON, 2011, s. p.).

Diferentemente do primeiro mandato, a vitória de Lula para assumir o segundo governo se deu pelo sucesso socioeconômico, permitindo, dessa forma, um Governo mais confiante do que o primeiro. De acordo com Anderson (2011), essa confiança se refletiu, inclusive, na forma como a administração lidou com a quebra da bolsa de Wall Street em 2008, a qual Lula comparou como um “tsunami” para os EUA, porém uma “marolinha” para o Brasil.

À época, a imprensa tratou a frase como imprudente, prova de ignorância econômica e de irresponsabilidade por parte do presidente, conforme Anderson (2011). Contudo, o Governo Lula estava, de fato, preparado para a crise internacional, haja vista que, antes de sua ocorrência, a postura desenvolvimentista do governo brasileiro foi reforçada com o lançamento do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em 2007, o qual visava a impulsionar investimentos públicos e privados na área da infraestrutura econômica e social (FAGNANI, 2011, p. 62).

No momento em que a crise internacional eclodiu, as medidas de contenção foram imediatas e eficazes, segundo Anderson (2011), e

¹⁹ Para melhor entender o “Escândalo do Mensalão” acessar: <<https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=Au1mzYoVM0oC&oi=fnd&pg=PT19&dq=mensal%C3%A3o&ots=kMs3O9LzPi&sig=N9spXTpp2L63maxQlfOS9t7LSV8#v=onepage&q=mensal%C3%A3o&f=false>>

Apesar da queda na arrecadação fiscal, a distribuição de renda aumentava, as reservas foram reduzidas, o investimento público subiu, e o consumo doméstico foi amparado. Na superação da crise, as práticas bancárias locais ajudaram. Controles rígidos, mantendo os multiplicadores da base monetária bem abaixo dos níveis dos EUA, e uma maior transparência deixaram os bancos brasileiros em melhor forma do que os dos EUA, protegendo o país do pior da crise financeira (ANDERSON, 2011, s. p.).

A política de Estado vigorosa e orquestrada foi responsável por manter a economia saudável, uma vez que Lula manteve um otimismo funcional perante a nação, o qual teve como resultado os brasileiros saindo às ruas e consumindo normalmente. Dessa forma, foi garantida a demanda de consumo, como detalha Anderson (2011). O resultado foi que, no segundo trimestre de 2009, o capital estrangeiro fluiu de volta para o Brasil, e no final do ano, a crise havia acabado.

Anderson (2011) aponta, também, para a natureza favorável que rodeava o fim do mandato de Lula, que apresentava uma economia com um crescimento de mais de 7% ao ano e a descoberta de grandes jazidas de petróleo na costa brasileira.

No âmbito internacional, Anderson (2011) afirma que Lula era “um estadista cortejado em todas as regiões do mundo” e, por isso, não precisava se submeter às opiniões da comunidade internacional. Este fato também decorre do crescimento do país como potência econômica e sua fama de governante popular, tanto no sentido político quanto social.

No próximo capítulo é feita uma análise dos relatórios da CEDAW enviados pelo Brasil a fim de concluir as questões mais importantes dessa pesquisa: as políticas públicas implementadas pelo governo Lula nos anos de 2003 a 2011 tiveram uma contribuição para as expectativas apresentadas pela CEDAW em 1979? As mulheres passaram a ter uma participação maior no mercado de trabalho? Serão apresentadas as considerações do Comitê da CEDAW e dados que corroboram com a conclusão.

3 ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DA CEDAW ENTREGUES PELO BRASIL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO LULA

Muito embora o Brasil tenha assinado a Convenção da CEDAW em 1979, apenas a ratificou em 1984. Ainda assim, com reservas nos artigos: 15 § 4º, que assegura a homens e mulheres o direito de livremente escolherem seus domicílios e residências; e 16, § 1º, a, c, g e h, que estabelece a igualdade de direitos entre homens e mulheres no casamento e nas relações familiares. Eliminou-as apenas em 2002, quando assegurou a validade plena da Convenção no país (DE SOUZA, 2009).

O Brasil passou por diversas mudanças desde a ratificação do documento até a entrega do primeiro relatório. No tocante às mulheres, durante os dezessete anos de abstenção de submissão de relatórios à CEDAW, foi criado o CNDM, em 1985, para promover os direitos das mulheres. Este conselho foi responsável por impulsionar a obtenção de importantes conquistas no texto constitucional (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004). Também, de acordo com o mesmo texto, este processo político envolveu diversas organizações de movimentos feministas e de mulheres. Como evidência, tem-se a adoção de dispositivos constitucionais que asseguram igualdade plena entre mulheres e homens:

a) igualdade entre homens e mulheres na vida pública e na vida privada; b) proibição da discriminação no mercado de trabalho, por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil; c) proteção especial da mulher no mercado de trabalho mediante incentivos específicos; d) concessão do título de domínio e de uso de imóveis rurais a homens, mulheres, ou a ambos, independentemente do estado civil; e) planejamento familiar como livre decisão do casal, devendo o Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito; f) dever do Estado de coibir a violência no âmbito das relações familiares (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004).

Este capítulo tem como finalidade analisar os relatórios feitos pelo Brasil e entregues ao Conselho da CEDAW, tendo como foco as políticas públicas implementadas pelo Governo Lula que influenciaram a luta dos direitos das mulheres e a participação delas no mercado de trabalho. Dessa forma, é feita uma extensa avaliação dos documentos fornecidos pelo governo brasileiro à CEDAW.

3.1 ANÁLISE DO V RELATÓRIO DA CEDAW (2002²⁰)

O Brasil assinou e ratificou a CEDAW (1979 e 1984, respectivamente). Todavia, não cumpriu com as diretrizes da Convenção ao retardar a entrega do primeiro relatório por um período de 17 anos. Este período coincidiu com o processo de redemocratização do país, ou seja, com as linhas políticas nacionais sendo reajustadas e, portanto, com diferentes projetos sendo priorizados. Foi neste cenário que o primeiro Relatório Nacional Brasileiro foi entregue ao Secretário-Geral das Nações Unidas para exame do Comitê, abrangendo o intervalo de 1985 a 2002 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 11).

A CEDAW é uma convenção pautada no *soft law*²¹, o que possibilita compreender o porquê de alguns países não terem assinado a mesma, assim como o motivo pelo qual alguns países signatários não cumprem as solicitações feitas pelo Comitê da CEDAW ou não as tratam com a devida seriedade.

A fim de compreender um pouco mais sobre o contexto do arquétipo político da época, informações sobre o órgão responsável por representar o Brasil na CEDAW e sua função em âmbito nacional, e sua delegação serão expostas a seguir, assim como a finalidade do relatório. O governo brasileiro foi representado pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres²² (SPM), liderando a delegação a ministra Emília Fernandes, como aponta a Presidência da República (2004), em julho de 2003, na 29ª sessão do Comitê da CEDAW, com a finalidade de apresentar o Relatório Nacional Brasileiro que

destaca as medidas legislativas, administrativas e judiciais adotadas pelo Estado, a partir de 1985 em cumprimento a CEDAW; apresenta os avanços e as conquistas das mulheres brasileiras na luta pelos seus direitos; e aponta os desafios para a sua implementação. Evidencia que, para a promoção e proteção dos direitos das mulheres é fundamental superar

²⁰ Muito embora o documento tenha sido submetido ao Secretário-Geral da ONU em outubro de 2002, durante a 29ª sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher - CEDAW, que ocorreu em julho de 2003, a delegação brasileira adicionou dados posteriores em seu discurso que serão tratados neste capítulo.

²¹ *Soft law* é uma “expressão utilizada no âmbito do Direito Internacional Público que designa o texto internacional, sob diversas denominações, que são desprovidos de caráter jurídico em relação aos signatários. São, portanto, facultativas.” (DIREITO NET, 2010).

²² Até à época, órgão da Presidência da República, com status de Ministério. Atualmente é denominado Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres e está vinculada ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

orçamentos exíguos, descontinuidades administrativas, atuações isoladas e políticas fragmentadas (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 12).

A SPM foi criada no dia 1 de janeiro de 2003, após a entrega do relatório ao Secretário-Geral da ONU, no primeiro dia do novo governo de Luís Inácio Lula da Silva. A Secretaria foi ratificada pelo Senado Federal em maio do mesmo ano pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e tem como obrigação:

I – assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres; II - elaborar e implementar campanhas educativas e de combate à discriminação de caráter nacional; III - elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo federal e demais esferas de governo, com vistas à promoção de igualdade; IV - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; e V - promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade das mulheres e combate à discriminação (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 13 e 14).

De acordo com a Presidência da República (2004, p. 14), a SPM é composta pelo Gabinete e três subsecretarias: a de Articulação Institucional; a de Monitoramento de Programas e Ações Temáticas; e a de Planejamento de Políticas para as Mulheres. Fazia parte desta estrutura o CNDM, que naquele momento foi reestruturado

atuando como órgão colegiado de controle social, composto por diversas organizações representativas da sociedade civil organizada, e especialistas dos movimentos feministas e de mulheres, bem como de integrantes de vários ministérios: Planejamento, Saúde, Trabalho e Emprego, e Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, entre outros (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 14).

Para facilitar a compreensão da análise do documento, foi feita a divisão entre marco legal, abrangendo os avanços, normas discriminadoras e lacunas da lei e marcos temáticos, incluindo autonomia econômica, educação, poder, saúde, trabalho e violência.

3.1.1 Marco Legal do V Relatório Nacional

Todos os relatórios entregues pelo Brasil à CEDAW ocorreram durante o Governo Lula, dessa forma, faz-se necessária a contextualização das contribuições de tal governo.

Luiz Inácio Lula da Silva, ou Lula, marcou sua passagem pela presidência do Brasil com a criação de inúmeros projetos sociais e uma política externa exemplar (Presidência da República, 2004). Dentre as políticas sociais criadas nesse período, destacam-se o Bolsa Família e o Fome Zero.

O Programa Fome Zero é mencionado no V Relatório Nacional Brasileiro (2004) e tinha como objetivo

promover ações para garantir a segurança alimentar e nutricional da população brasileira. [...] o Programa ataca as causas estruturais da pobreza através da implantação de programas de geração de emprego e renda, incentivo para o primeiro emprego, incentivo à agricultura familiar e intensificação da reforma agrária, dentre outros (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004).

O Bolsa Família teve um impacto extremamente positivo para o país. Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (apud FARIA, 2011), foram feitos estudos que apontaram que o programa desencadeou uma redução de 12% da pobreza extrema em 2003 para 4,8% em 2008. Isto foi possível graças ao formato do programa que

atua em três eixos centrais: transferência de renda (que visa aliviar o problema imediato da pobreza); condicionalidades (que reforçam o acesso a direitos básicos, como educação, saúde e assistência social); e programas complementares (que buscam promover o desenvolvimento das famílias para que estas rompam com as situações de vulnerabilidade) (FARIA, 2011).

Em conjunto com outras políticas públicas, a população de baixa renda foi a mais beneficiada. De acordo com Ricupero (2017), as políticas públicas que mais beneficiaram essas pessoas foram as “de valorização do salário-mínimo e a expansão da oferta de empregos formais com carteira assinada, trazidas pelo crescimento econômico”.

Dentro do grupo de baixa renda beneficiadas pelo Bolsa Família, as mulheres são as principais atendidas, visto que, além de serem mais vulneráveis à situação de pobreza, têm uma maior preocupação com o cuidado e investem os recursos adequadamente, como ressalta Faria (2011).

Mesmo que o programa seja de grande importância, não há um favorecimento à integração das mães no mercado de trabalho de forma relevante, tampouco inserção em ocupações com melhor qualidade. Além disso, Faria (2011) atenta para o “intenso debate sobre os limites de seu alcance no que se refere a mudanças estruturais e ao fato de que não é uma política redistributiva.”

De acordo com a Presidência da República (2004, p. 15), o Relatório Nacional baseia-se na Constituição Federal de 1988, que constituiu um “marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil”, além de acomodar tratados e convenções internacionais assinados pelo país, fazendo parte do sistema normativo nacional. Essa conquista não seria possível se não fossem as diferentes organizações dos movimentos feministas e de mulheres, já citadas no capítulo 2.

No tocante aos direitos da mulher na sociedade conjugal, o Novo Código Civil Brasileiro, que entrou em vigor em janeiro de 2003, revogou o código de 1916 e adequou-se à Constituição de 1988, eliminando normas discriminatórias de gênero e substituindo conceitos como

o de direção compartilhada, em vez de chefia masculina na sociedade conjugal; poder familiar compartilhado, no lugar da prevalência paterna; substitui o termo “homem”, quando usado, genericamente, pela palavra “pessoa”; permite ao marido adotar o sobrenome da mulher; garante a união estável; reconhece a igualdade de direito dos filhos gerados fora do casamento e estabelece que a guarda dos filhos passa a ser do cônjuge com melhores condições de exercê-la; dentre outros preceitos fundados na igualdade (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 17).

O Código Penal, de 1940, carece de uma urgente reforma, a exemplo do Código Civil. Em razão de artigos que discriminam negativamente as mulheres e a penalização severa do aborto, que só é permitido em casos de risco de vida para a gestante e gravidez resultante de estupro (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 19). O aborto é considerado questão de saúde pública por várias instituições internacionais das quais o Brasil participa como signatário, como a CEDAW, e estas recomendam uma amenização de legislações repressoras, dados apontados pela Presidência da República (2004, p. 20), porém, no Brasil, a interrupção da gestação por motivo de grave e irreversível anomalia fetal enfrenta forte resistência por parte dos legisladores.

Dentre as leis que introduzem políticas de ações afirmativas, a que merece destaque nesse período, de acordo com a Presidência da República (2004), é a Lei 9.263, de 1996, que trata do planejamento familiar, prevendo atendimento universal e integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde (SUS).

Apesar dos notáveis avanços nos direitos das mulheres, a questão trabalhista na Constituição Brasileira não garantiu às trabalhadoras domésticas direitos iguais aos demais trabalhadores (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004). Fato preocupante, uma vez que 18% da População Economicamente Ativa feminina compõe essa categoria, em sua maioria, na informalidade (13,38%). Por consequência, essas mulheres não possuem registro na Carteira de Trabalho, portanto não possuem direitos básicos como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com a Presidência da República (2004).

No que se diz respeito à visibilidade das mulheres lésbicas, a Presidência da República (2004, p. 18) afirma que há uma lacuna na Lei brasileira no reconhecimento de direitos advindos de relações homossexuais, femininas ou masculinas. No entanto, de forma gradual, vem-se firmando jurisprudência favorável ao reconhecimento dessas relações e seus direitos nas questões previdenciárias e patrimoniais. Como forma de contribuir com o desenvolvimento dos direitos das mulheres lésbicas, o Governo brasileiro apresentou à Comissão de Direitos Humanos da ONU um projeto de resolução referente à eliminação da discriminação por orientação sexual (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 18).

No que se refere a violência contra a mulher no Brasil, a Presidência da República (2004, p. 19) relata que não existem leis (até o momento em que o texto foi publicado) que coíbam a violência doméstica e protejam suas vítimas, tampouco existe a tipificação penal da violência psicológica. Tais fatos dificultavam o cumprimento do que está determinado na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará, ratificada pelo Brasil em 1995. No V Relatório, a SPM comprometeu-se a apoiar a continuidade do trabalho de um grupo de organizações não-governamentais (ONGs) feministas que estavam elaborando uma proposta legislativa, focada na prevenção e

coibição de violência contra a mulher e assegurar proteção às vítimas²³ (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 19).

Ainda tratando de violência doméstica, crimes sexuais e questões relativas à família, a Presidência da República (2004, p. 19) afirma que “o Judiciário, sistematicamente, continua reproduzindo estereótipos, preconceitos e discriminações contra as mulheres”. Essa postura por parte do Judiciário era perceptível em casos de estupros no qual a lei era rigorosa tão somente para defender a honra do homem, fosse ele o companheiro, irmão ou pai da vítima, pontua Pitanguy (2011, p. 26). Todavia, era necessário comprovação por parte da mulher de

que ela era de boa conduta, que ela não tinha suscitado aquele estupro, não estava andando de saia curta, num lugar supeito etc. Quando convencidos de que, efetivamente, ela tinha sido vítima de estupro, normalmente o julgamento levava a penalidades severas (PITANGUY, 2011, p. 26).

No caso de haver assassinato no Brasil, era possível alegar legítima defesa da honra, uma tradição cultural que prevalece em países islâmicos, conhecidos como *honor killing*, ou crimes de honra (PITANGUY, 2011, p. 26). A Presidência da República (2004) aponta como esses fatos mostram como as decisões judiciais ora contemplam, ora não contemplam o princípio constitucional da igualdade e da não-discriminação. Um estudo feito por Pitanguy (2011, p. 25), expôs “como a interpretação do Judiciário é profundamente desfavorável à mulher, porque ela é ancorada em valores culturais que são permeados pela prevalência dos direitos do homem”.

3.1.2 Marcos temáticos

Perante todos os esforços e avanços voltados para a promoção da igualdade de gênero no Brasil (legislações, criação de mecanismos institucionais e implementação de políticas públicas), o país ainda apresenta um panorama de discriminação contra as mulheres, evidenciando a desproporção entre a lei e a realidade social. Esse quadro mostra-se ainda mais crítico ao perceber as

²³ Mais tarde, essa proposta legislativa culminou na criação da Lei Maria da Penha.

populações negras, afrodescendentes e indígenas brasileiras e a situação na qual se encontram (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 20).

Os subcapítulos a seguir tratam de seis temas que estão intrinsecamente ligados: 1) autonomia econômica; 2) poder; 3) educação; 4) trabalho; 5) saúde e; 6) violência. Os temas em questão estão separados em pares para uma melhor compreensão do panorama.

3.1.2.1 Autonomia econômica e poder

O traço mais marcante da sociedade brasileira é a desigualdade, de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais 2002, do IBGE (2002, apud PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 20). A pesquisa comprova que há uma enorme distância entre os extremos no país, mesmo que tenha sido apresentada uma melhora generalizada dos indicadores (em especial os de saúde, educação e condição de domicílios), aponta a Presidência da República (2004, p. 20).

Ressaltando a desigualdade de gênero, em âmbito nacional, as mulheres ganham menos que os homens, assim como em todos os níveis de escolaridade; aposentam-se em menor proporção que os homens; e o número de mulheres idosas que não recebem pensão nem aposentadoria é maior, indica a Presidência da República (2004).

Ao abordar a desigualdade por cor, dados da PNAD (2001, apud PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004) apontam que é mais forte que a desigualdade por gênero, uma vez que negros e pardos recebem metade do rendimento de brancos em todos os estados do Brasil, mesmo com o aumento do nível educacional. Em números, homens negros e pardos, em 2001, ganhavam 30% a menos que as mulheres brancas. Do 1% mais rico da população, 88% eram de cor branca, enquanto que entre os 10% mais pobres, quase 70% se declararam negros ou pardos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004).

Até o ano de entrega do V Relatório, a população brasileira era composta em 51,32% por mulheres, sendo 5,43% negras ou afrodescendentes e 39,62% pardas, de acordo com dados da PNAD (2001, apud PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004,

p. 21). Mesmo representando a maior parte da população brasileira, a situação das mulheres se insere no quadro de um país com alto índice de exclusão social.

É necessário atentar não só às mulheres no geral, como também em características específicas, como já salientavam os grupos de feministas. O cruzamento dos indicadores de classe e raça evidencia como a pobreza concentra-se nos grupos de mulheres negras ou afrodescendentes, de acordo com a Presidência da República (2004). Outro ponto importante a se ressaltar são os valores médios dos rendimentos de cada segmento da população no país “considerando homens e mulheres são: homens brancos 4,74 SM (Salário Mínimo), homens negros 1,36 SM, mulheres brancas 1,88 SM; enquanto o rendimento das mulheres negras é de 0,76 SM - o menor percentual de toda a população brasileira” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 21).

Esses dados demonstram como o governo brasileiro carece de políticas públicas que assegurem não só os direitos das mulheres como um todo, mas de grupos específicos, como o das mulheres negras.

Uma das medidas governamentais adotadas pelo Governo brasileiro para tratar efetivamente das discriminações explicitadas na Convenção são:

a) criação da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial; b) Lançamento do Programa Fome Zero, política central do Governo no combate à fome e às causas estruturais da pobreza. Entre as medidas adotadas no Programa, ações que beneficiam diretamente as mulheres: - titularidade do cartão alimentação, preferencialmente às mulheres – o que dá direito a um benefício para a compra de alimentos básicos; - campanha nacional para propiciar e facilitar a documentação das mulheres de forma a habilitá-las ao crédito; - titularidade para as mulheres nos programas sociais, incluindo o acesso à propriedade rural (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 21).

A participação das mulheres em cargos de chefia é importante para que haja representantes que acolham as demandas das mulheres. O acesso delas ao poder vem se dando em frentes diferentes. De acordo com a Presidência da República (2004), as mulheres brasileiras têm entrado cada vez mais no mercado de trabalho extradoméstico e têm tido uma escolarização crescente. Porém, ainda há discriminação das mulheres nestes espaços.

Apesar da evolução das mulheres na participação eleitoral e por serem a maioria da população brasileira (51,32% em 2002, de acordo com o IBGE), apenas

8,75% dos cargos eletivos no Congresso Nacional são ocupados por mulheres. Em 2003, cinco mulheres foram nomeadas ministras no primeiro escalão do Governo Federal pela primeira vez na história dos governos brasileiros, assumindo os Ministérios do Meio Ambiente, Assistência e Promoção Social, Minas e Energia, e nas Secretarias Especiais de Políticas para as Mulheres e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004).

Apesar da adoção de cotas que obriga partidos ou coligações a apresentarem no mínimo 30% e no máximo 70% dos candidatos de cada sexo, o impacto nos resultados eleitorais não foi significativo (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004). Isso chama a atenção para a necessidade de implementar outras políticas para capacitação e estimulação das mulheres para o exercício do poder.

3.1.2.2 Educação e trabalho

Durante este período de dezessete anos, o Estado esteve ausente nas políticas sociais, o que gerou enormes prejuízos para a educação pública e uma grande tendência à privatização do ensino. A Constituição de 1988 traz a educação como um direito social. Muito embora os indicadores apontem as mulheres como grupo majoritário com maior escolaridade – em relação aos homens – o quadro é alterado no tocante à raça/etnia, expondo a situação desfavorável das mulheres negras (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004).

Na tentativa de mudar esse cenário, o Governo Lula, deu continuidade às políticas positivas apontadas no Relatório Nacional, e teve como metas as ações:

- a) O Ministério da Educação, mediante protocolo assinado com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, criou o Programa da Mãe Estudante, para alfabetizar as mães das 23 crianças beneficiadas pelo Programa Bolsa Escola que estimula a permanência na escola.
- b) Apoiar a ampliação de um fundo contábil que, hoje, financia a educação regular para crianças de 7 a 14 anos, para a cobertura de uma faixa maior de idade, absorvendo os níveis escolares infantil, fundamental e médio, ou seja, atingindo crianças, jovens e adultos.
- c) Incentivar a adoção de cotas para afrodescendentes nas universidades e, simultaneamente, revitalizar todos os níveis de ensino – melhoria da qualidade, ampliação do número de vagas - para superar estruturalmente a discriminação racial (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 22).

De acordo com o PNAD (2001, apud PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004), 40,4% da População Economicamente Ativa é de mulheres. Porém, os obstáculos que mais chamam a atenção são: o índice de desemprego feminino, a segregação ocupacional, os rendimentos inferiores, a precariedade e a informalidade. Estes obstáculos são claramente vistos no emprego doméstico que, por sua vez, é a principal fonte de ocupação das mulheres. Em 2001, 17,98% das mulheres ocupadas eram trabalhadoras domésticas e, dessa porcentagem, apenas 4,49% tinham a carteira assinada (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004).

Mais uma vez, é necessário voltar os olhares especialmente para a variável raça/etnia que, de acordo com a Presidência da República (2004), nas regiões norte e nordeste do país, concentram-se os maiores índices da pobreza. As ações desenvolvidas pelo governo na área de trabalho foram:

a) No Programa do Primeiro Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego estão definidas metas voltadas para capacitação profissional, bem como geração de emprego e renda, para as mulheres na faixa de 15 a 24 anos. Foram priorizados pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres três grupos de mulheres: chefes de família, em situação de violência e jovens em situação de risco; b) Estabelecer metas de ampliação do tempo da permanência de crianças de 0 a 14 anos nas escolas, o que também facilita o acesso das mães ao trabalho; c) Ampliar a duração do ensino fundamental obrigatório de 8 para 9 anos, antecipando para esse nível de ensino, a entrada da criança aos 6 anos; d) Contribuir para a ampliação da capacidade técnica e gerencial das mulheres nos setores rural e urbano, através da capacitação de mulheres gestoras; e) Contribuir para a inserção da mulher no setor produtivo, estimulando o investimento em iniciativas autônomas e associativas, com base no incentivo ao acesso e destinação de linhas de crédito rural e urbano; f) Participar em sistemas intersetoriais de controle para a fiscalização da execução de políticas de capacitação profissional, oferta de emprego e mecanismos de geração de renda; g) Dar continuidade ao programa de combate ao trabalho infantil, conforme as Convenções n.º 138 e 182, da Organização Internacional do Trabalho - OIT, incorporada à Legislação Nacional em 2001 e; h) Apoio ao empreendedorismo de pequenas e médias empresas chefiadas por mulheres (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 30).

Muito embora a participação das mulheres no mercado tenha aumentado, ainda há omissão, por parte dos homens, das responsabilidades paternas e domésticas, fazendo com que as mulheres tenham jornadas duplas de trabalho (extra doméstica e doméstica).

3.1.2.3 Saúde e violência

O Brasil possui graves problemas no sistema de saúde, que impedem que a população usufrua o seu direito universal. Esse fato se deve, também, à grande quantidade de brasileiros. De acordo com a Presidência da República (2004), nas últimas décadas, o país passou por grandes transformações na dinâmica e estrutura da população, tendo uma diminuição da mortalidade em geral e uma queda nas taxas de fecundidade (em 1970 a média era de 5,8 filhos e, em 2000, caiu para 2,3). A queda no crescimento populacional auxilia o quadro de saúde do país, uma vez que, com uma população menor é possível oferecer um sistema de saúde com maior qualidade.

Além de dar continuidade às políticas desenvolvidas pelo Ministério da Saúde, o Governo Lula definiu novas metas, garantindo a inclusão do recorte de gênero, raça/etnia e orientação sexual, desenvolvendo as seguintes ações:

a) estabelecimento de notificação compulsória do óbito materno para investigação de suas causas e adoção de medidas que possam evitá-las (Portaria 653/GM, de 28/5/2003); b) promoção de debate nacional sobre os direitos sexuais e reprodutivos, com ênfase na paternidade responsável, na gravidez na adolescência e na garantia do acesso ao planejamento familiar para mulheres e homens, cooperação entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres; c) implantação do número telefônico gratuito “Disque-Saúde Mulher”, voltado para divulgar informações e facilitar o acesso aos serviços de saúde; d) inclusão do quesito cor nos sistemas de informação, documentos e pesquisas do Sistema Único de Saúde; e) estímulo e apoio junto aos Estados da Federação para a implantação da política de atenção à doença falciforme e às demais patologias de maior incidência na população negra; f) implantação de Comitês de Redução da Morte Materna em todos os Estados, nas capitais e nos 387 municípios com população superior a 100 mil habitantes, em razão do elevado índice de incidência 74,5 mortes, para cem mil nascidos vivos; g) apoio aos municípios com população acima de cem mil habitantes no fortalecimento e na estruturação de redes de referência e contra-referência para a detecção precoce e tratamento de câncer de colo de útero e de mama e de atenção à gestantes de alto risco; h) garantia da disponibilidade de métodos anticoncepcionais reversíveis em todas as unidades do Programa de Saúde da Família e ampliar o número de hospitais da rede pública que ofereçam laqueadura tubária e vasectomia; i) fortalecimento da Política Nacional de Assistência Integral à Saúde da Mulher – PAISM; j) realização de pesquisas para avaliação das condições de riscos das trabalhadoras rurais e urbanas, objetivando a implantação de políticas específicas para essas populações; k) criação de uma Câmara Técnica Intersetorial, integrada por órgãos do governo e da sociedade civil, para propor ações voltadas para a saúde das mulheres no climatério; l) inclusão do recorte de gênero e raça/etnia nos programas de saúde da pessoa idosa, de pessoas portadoras de deficiência e das populações indígenas; m) implantação do Plano Nacional de Saúde no sistema prisional, que contemplem ações específicas na saúde da mulher; n) definição do perfil epidemiológico da saúde mental das mulheres e

realização de pesquisa quantitativa e qualitativa sobre gênero e saúde mental (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 28).

A violência é um problema mundial que está em pauta constantemente. Ela afeta homens e mulheres de formas diferentes. A violência de gênero, mais especificamente, atinge mulheres independente da idade, grau de instrução, classe social, raça/etnia e orientação sexual, assolando o mundo todo. Para o governo brasileiro, um dos maiores desafios é construir uma cultura de paz no país, uma vez que uma das faces da violência está ligada ao poder do domínio do homem sobre a mulher e a ideologia que legitima os ataques (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004).

Mudar a imagem estereotipada do feminino é de extrema importância para o avanço da luta das mulheres, assim como dar visibilidade à violência doméstica fora do espaço privado (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004). Muitas pessoas sabem que tal tipo de violência acontece e outras a vivenciam, mas o medo de denunciar ainda é grande. Pesquisa do IBGE (1980, apud PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 32) constatou que “63% das agressões físicas contra as mulheres acontecem nos espaços domésticos, e são praticadas por homens com laços de intimidade com as vítimas”.

Na tentativa de resolver esse problema, em 1985, foram criadas mais de 339 Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) e Casas-Abrigo e, de acordo com a Presidência da República (2004), apesar de serem instrumentos muito importantes no combate à violência contra as mulheres, é um número ainda pequeno para um país tão grande e com uma população majoritariamente composta por mulheres. Além das DEAMs e dos abrigos, o Governo Lula implementou o “Programa de Prevenção contra a Mulher” da SPM propondo:

a) composição do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de legislação sobre violência doméstica; b) ações voltadas para a ampliação e melhoria da qualidade dos serviços de enfrentamento da violência em todas as unidades da federação; c) apoio à implantação de serviços de atendimento e/ou abrigos para mulheres em situação de risco; d) avaliações regulares da atuação das Delegacias da Mulher; e) capacitação de profissionais de instituições públicas que atuem no combate à violência doméstica e sexual contra as mulheres; f) elaboração e distribuição de material informativo e educativo de prevenção e combate a todas as formas de violência contra a mulher; g) atuação integrada dos sistemas de saúde, polícia e atendimento jurídico, para coibir todas as formas de violência de gênero e assegurar

proteção às vítimas; h) combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 34).

Estas propostas foram muito importantes para o combate à violência contra as mulheres.

3.1.3 Conclusões do Relatório V

A Comissão da CEDAW reconheceu o esforço do governo brasileiro e constatou que os avanços relatados ainda eram insuficientes para um país com dimensões continentais, grandes diferenças regionais e desenvolvimento econômico complexo. A Presidência da República (2004) atenta também para a exclusão social e o alto índice de pobreza, tendo as mulheres como maiores afetadas.

Uma das maiores ressalvas da Comissão foi referente a violência contra as mulheres, mais especificamente o Caso Maria da Penha Maia Fernandes, que necessitou recorrer a Comissão Interamericana dos Direitos Humanos da OEA, uma vez que as autoridades brasileiras não tomaram medidas firmes contra o agressor. Este caso é mais bem tratado na análise do próximo relatório. Em decorrência desse ocorrido, a Comissão fez as seguintes recomendações para o Estado brasileiro:

a) Completar rápida e efetivamente o processamento penal do responsável das agressões e tentativa de homicídio contra a Senhora Maria da Penha Maia Fernandes. b) Investigar as irregularidades do processo e atrasos em seu andamento, bem como tomar medidas administrativas, legislativas e judiciárias de direito, com relação aos responsáveis. c) Adotar, sem prejuízo das ações contra o responsável civil das agressões, medidas necessárias para que seja assegurada à vítima reparação simbólica e material pelas violações sofridas, particularmente pela morosidade da justiça (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 76).

Além das recomendações específicas acima, a Comissão recomendou que o Poder Judiciário e a polícia brasileira tomassem iniciativas para que houvesse a simplificação e agilização de processos e, também, a sensibilização de operadores do direito, funcionários judiciais e policiais, a fim de evitar a tolerância por parte do Estado e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004).

3.2 ANÁLISE DO VI RELATÓRIO NACIONAL DA CEDAW (2006)

Dando sequência à cronologia, o Brasil entregou o VI Relatório Periódico Nacional ao Comitê, referindo-se ao período de 2001-2005. No entanto, a 39ª Sessão do Comitê CEDAW aconteceu em julho de 2007 e, por isso, foram incluídos dados coletados até a então data, como a promulgação da Lei Maria da Penha.

Entre a entrega dos relatórios V e VI, o Brasil conseguiu avançar no campo dos direitos das mulheres no país, tendo como foco principal a melhoria dos projetos já criados. O maior marco apontado neste último relatório é a Lei nº 11.340, mais conhecida como Lei Maria da Penha, sancionada por Luiz Inácio Lula da Silva em 7 de agosto de 2006.

3.2.1 Lei Maria da Penha

O nome da lei se deu em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de tentativa de assassinato pelo marido duas vezes, chegando a ficar paraplégica devido às agressões. Até o ano de apresentação do relatório ao Comitê, a lei foi aprovada por unanimidade no Congresso Nacional, estava sendo implementada e os órgãos envolvidos estavam se adequando às novas orientações para o enfrentamento da violência contra as mulheres (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2008).

A lei simbolizou uma grande esperança para as mulheres. Ela prevê medidas inéditas de proteção para as estas que estão em situação de violência, dentre elas “a saída do agressor do domicílio e a proibição de sua aproximação física junto à mulher agredida e filhos, até o direito de a mulher reaver seus bens e cancelar procurações conferidas ao agressor” (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2008, p. 78).

Outras medidas estabelecidas pela lei foram de assistência social para a inclusão da mulher em situação de risco no cadastro de programas assistenciais dos Governos Federal, estaduais e municipais e, de acordo com a Presidência da República (2008), até o momento de sanção da lei, os crimes de violência cometidos contra mulheres eram considerados de “menor potencial ofensivo” e julgados por Juizados Especiais Criminais, mesmo local de julgamento de brigas de vizinho ou de rua, acidentes de trânsito, dentre outras.

Conforme a Presidência da República (2008), a nova lei reconheceu a extrema necessidade em endereçar os crimes de violência doméstica aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, criados pelos Tribunais de Justiça dos estados e do Distrito Federal, reconhecendo, então, o potencial extremamente ofensivo destes crimes.

A tipificação da violência doméstica e familiar contra a mulher como uma violação dos direitos humanos foi outra inovação da lei, bem como o reconhecimento da violência psicológica como forma de violência (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2008).

3.2.2 Conclusões do relatório VI

O Governo brasileiro reconheceu que o grande foco para melhoria é o aumento da escala das políticas implementadas, de maneira que elas cheguem de forma massiva às mulheres brasileiras. A SPM aponta que outro grande desafio é a mudança na forma da gestão pública das políticas no Brasil, o que deve acontecer (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2008).

O papel da SPM é de suma importância na caminhada dos direitos das mulheres. Esta secretaria vem se empenhando para promover a melhoria do instrumental que dá apoio à formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas para a igualdade de gênero e, de acordo com a Presidência da República (2008, p. 59), “destacam-se iniciativas junto a diferentes setores para a inclusão dos dados relativos a sexo, raça/cor e etnia em todos os cadastros e registros administrativos que alimentam a produção de indicadores para as referidas políticas públicas”.

Outro desafio que a SPM enfrenta é garantir a existência de recursos orçamentários para que haja o cumprimento das prioridades e metas pactuadas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2008).

Considerando essa perspectiva, a SPM empenha-se em contribuir para o processo de formulação do Plano Plurianual de Investimentos (PPA) de 2008 a 2011, de diferentes setores de governo que integram a rede de parceiros na

implementação do PNPM. A Secretaria tem encontrado uma boa receptividade de vários órgãos governamentais ao apresentar propostas para a introdução do recorte de gênero nos objetivos setoriais e, conforme a Presidência da República (2008, p. 60), isso “pode significar o estreitamento das relações interinstitucionais e a viabilização de compromissos formalmente assumidos, por meio da destinação de recursos para Programas e Projetos orientados para a igualdade de gênero”.

Por fim, merece destaque a parceria permanente que o governo brasileiro teve com as agências do Sistema da ONU, que são fundamentais para a formatação e desenvolvimento de programas importantes, como o Pró-Equidade de Gênero, o Plano Integrado de Enfrentamento a Feminização da HIV/Aids e outras ISTs, dentre outros (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2008).

3.3 ANÁLISE DO VII RELATÓRIO NACIONAL DA CEDAW (2009)

O VII Relatório Periódico Nacional foi entregue ao Comitê no ano de 2009, referindo-se ao período de 2006-2009, ainda que o Brasil só o tenha apresentado na 51ª Sessão organizada pelo Comitê em 2012. Essa foi a última participação do Brasil em um Comitê da CEDAW até a data deste trabalho.

Alguns destaques nesse período foram a mudança de status da SPM de Secretaria para integrar a estrutura da Presidência da República como “órgão essencial” e o crescimento nos números de instrumentos normativos em benefício das mulheres brasileiras articuladas pela SPM (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2012).

Ressalta-se também o aumento na quantidade de locais especializados no enfrentamento à violência contra a mulher e no número de atendimentos realizados pela Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 - com 923.878 atendimentos. Além disso, a Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência cresceu 179% (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2012).

De acordo com números trazidos pela Presidência da República (2012), a somatória da quantidade de DEAMs e Casa-Abrigo que existiam até 2002 era de 339 e no ano de 2012 existiam

68 casas-abrigo, 146 centros de referência, 56 Núcleos de Atendimentos Especializados da Defensoria Pública, 475 delegacias ou postos especializados de atendimento às mulheres, 147 juizados especializados ou varas adaptadas de violência doméstica e familiar contra a mulher, 19 núcleos de ministérios públicos estaduais especializados em violência, oito núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e sete serviços de responsabilização do agressor (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2012, p. 21).

Apesar de todos os avanços realizados em âmbito nacional, o país deixou de cumprir várias recomendações solicitadas pelo Comitê nas Sessões anteriores (29ª e 39ª). Tais recomendações englobam diversos temas que necessitam atenção urgente, sendo elas a participação da vida política e pública, educação, emprego e saúde. Fatores esses que não só contribuem para os direitos das mulheres, mas também para a equidade dos gêneros.

As principais preocupações apontadas pelo Comitê mediante apresentação do VII Relatório Nacional Brasileiro foram: i) o parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal de 1988; ii) a persistência de atitudes e estereótipos patriarcais que acarreta uma baixa participação das mulheres em cargos mais altos no Judiciário e no mercado de trabalho; e iii) o desafio do Brasil em diminuir a desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho, levando em consideração a diferença salarial oscilante, raça, etnia e educação das mulheres.

O parágrafo único do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (s. p.) traz que

discriminar trabalhadores domésticos, na medida em que concede a esta categoria tão somente 9 dos 34 direitos nela consagrados e concedido a outras categorias, bem como com o impacto negativo que tal disposição possa oferecer ao avanço em direção à eliminação da discriminação contra mulheres, mormente essas representarem a grande parte dos trabalhadores domésticos no Brasil, em particular as afrodescendentes e adolescentes; (apud DE SOUZA, 2012)

3.4 A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO NO BRASIL (2002-2012)

No decorrer das décadas de 1980 e 1990, o Brasil atravessou várias crises econômicas e períodos de hiperinflação que fizeram com que o poder de compra dos trabalhadores fosse comprometido. De acordo com o IBGE (2013, p. 141), “as características de inserção, desocupação e de rendimento da força de trabalho são

sensíveis às flutuações na economia”. Em vista deste cenário econômico pouco favorável, entre 1980 e 1995 houve uma queda real de 46% no valor do salário-mínimo (IBGE, 2013).

Em meados da década de 2000, período de início do Governo Lula, a dinâmica do mercado de trabalho no Brasil comportou-se de forma diferente das décadas anteriores, incorporando um grupo maior de trabalhadores ao processo produtivo. Segundo o IBGE (2013), é evidência disso a progressiva queda nas taxas de desocupação, segundo dados da Pesquisa Mensal de Emprego (PME) mostrados no gráfico abaixo.

Gráfico 1: Taxa de desocupação média das Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Salvador, Recife e Porto Alegre 2002-2012

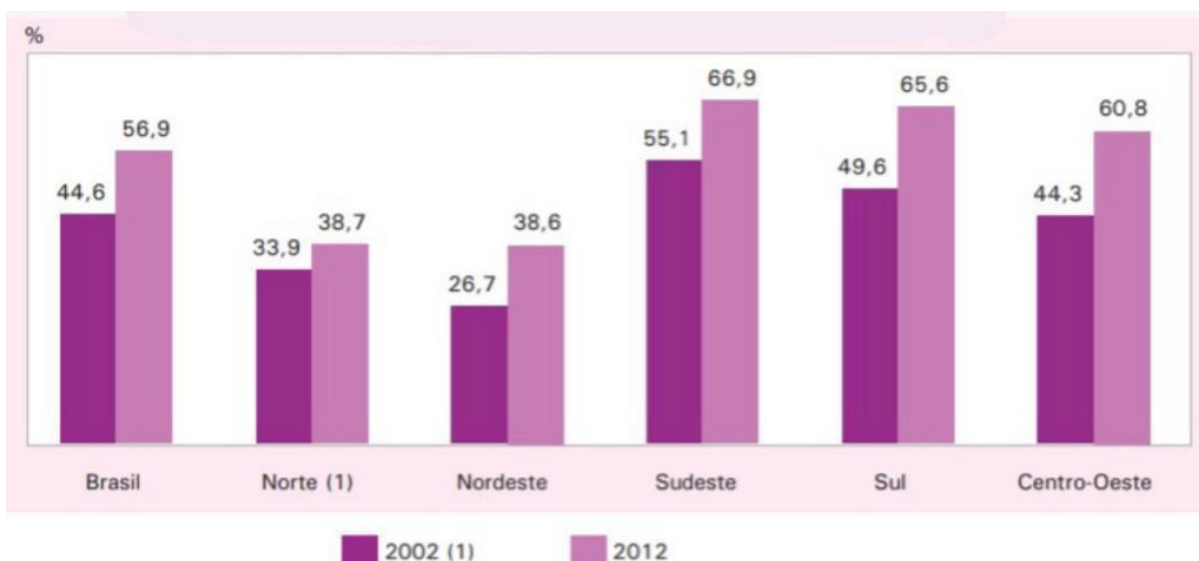


Fonte: Pesquisa Mensal de Emprego (2002-2012, p. 142).

Apesar da queda nas taxas de desocupação, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, do IBGE (2013, p. 142)

em 2012 não houve mudanças quanto às características estruturais do desemprego, prevalecendo uma maior taxa entre as mulheres e os jovens. Na Região Nordeste, por exemplo, 10,3% das mulheres e 16,6% dos jovens de 16 a 24 anos de idade economicamente ativos estavam desocupados. Em 2002 esses percentuais eram de 10,6% e 15,8%, respectivamente (Gráfico 2).

Gráfico 2: Percentual de pessoas de 16 anos ou mais de idade ocupadas em trabalho formal, segundo as Grandes Regiões - 2002-2012



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2002/2012).

Nota: Para classificação dos trabalhos formais ou informais, foi utilizada a definição da Organização Internacional do Trabalho - OIT (2009, apud IBGE 2013).

(1) Exclui a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá.

Graças a política de valorização do salário-mínimo, houve um aumento do rendimento dos trabalhadores que, por sua vez, em junção com a redução do desemprego, reduziu o grau de desigualdade no mercado de trabalho neste período (IBGE, 2013). É possível observar estes efeitos refletidos nos indicadores que medem as condições de vida da população, como o índice de Gini da população ocupada. De 2002 para 2012, o índice de Gini sofreu uma redução de 0,563 para 0,498 (IBGE, 2013).

Outra forma de analisar as desigualdades do mercado de trabalho é o rendimento. De acordo com o IBGE (2013), ao tratar da questão da desigualdade de gênero, na última década, a distância entre os rendimentos de homens e mulheres reduziu. Porém as mulheres recebem menos, tanto no trabalho informal quanto no formal e

Em 2002, o rendimento médio das mulheres ocupadas de 16 anos ou mais de idade era equivalente a 70% do rendimento dos homens. Em 2012, essa relação passou para 73%. Vale ressaltar, no entanto, que a desigualdade de rendimento entre homens e mulheres é mais elevada nos trabalhos informais, cujo rendimento das mulheres corresponde a 66% do rendimento dos homens (IBGE, 2013, p. 142).

A diferença nas jornadas de trabalho entre homens e mulheres revela mais uma desigualdade de gênero. O IBGE (2013) exprime que os afazeres domésticos, as atividades de cuidado e o voluntariado são formas de trabalho e possuem uma grande implicação social, além de influenciar na distribuição do tempo das pessoas. Através da coleta de dados (Tabela 1), é possível perceber como os trabalhos domésticos são majoritariamente incumbidos às mulheres, dificultando, assim, sua participação no mercado de trabalho público.

Tabela 1: Média de horas semanais trabalhadas no trabalho principal, média de horas gastas em afazeres domésticos e jornada total das pessoas de 16 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por sexo, segundo as Grandes Regiões, as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2012

Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Pessoas de 16 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por sexo								
	Média de horas semanais trabalhadas no trabalho principal			Média de horas gastas em afazeres domésticos			Jornada total		
	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Brasil	39,6	42,1	36,1	16,3	10,0	20,8	55,9	52,1	56,9

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2012).

Ou seja, conforme percebemos acima, em 2002 as mulheres se ocupavam dos trabalhos domésticos por mais que o dobro de horas que os homens e, ainda assim, tendo uma jornada trabalhada no trabalho principal quase semelhante à dos homens, tendo uma somatória total de quatro horas semanais trabalhadas a mais que as deles. Segundo o IBGE (2013), em comparação com 2002, a jornada de trabalho doméstico dos homens se manteve praticamente inalterada e a das mulheres reduziu pouco mais de duas horas semanais. Através dos números é perceptível que as mulheres ainda são vistas como responsáveis pelos afazeres domésticos, tendo, assim, sua jornada de trabalho fora do lar com menos horas.

De acordo com o IBGE (2013) e especialistas da área de educação, a escolaridade é considerada um atributo muito importante para a ascensão profissional e mobilidade social. Nesse sentido, “as estatísticas são evidentes ao mostrar que à medida que avança a escolaridade o rendimento-hora médio da população ocupada aumenta” (IBGE, 2013, p. 152).

Em 2012, o IBGE (2013) apontou que o rendimento-hora dos trabalhadores com até quatro anos de estudos era de R\$5,00 contra R\$22,61 dos trabalhadores com 12 anos ou mais de estudos, ou seja, um rendimento 4,5 vezes maior. Em 2002, essa diferença era de 6,7 vezes, o que demonstra uma melhora no quadro geral, mas ainda não satisfatória (IBGE, 2013).

No tocante ao gênero,

na última década se mantiveram as características da desigualdade de rendimento em relação à escolaridade, visto que a distância entre o rendimento-hora de homens e mulheres aumenta à medida que avança a escolaridade. No grupo dos mais escolarizados (12 anos ou mais de estudo), as mulheres recebiam em média por hora, 66% do rendimento dos homens, o mesmo percentual observado em 2002 (IBGE, 2013, p. 152).

Conforme percebe-se com a constatação acima, o rendimento das mulheres em comparação aos homens não melhorou na última década. Outro indicador que expõe a desigualdade de gênero é o acesso das mulheres aos cargos de direção e gerenciais como mostra a tabela abaixo:

Tabela 2: Proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, em cargos de direção ou gerência, e rendimento médio do trabalho principal, por sexo, segundo as Grandes Regiões - 2012

Grandes Regiões	Proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em cargos de direção ou gerência (%)			Rendimento médio no trabalho principal das pessoas em cargos de direção ou gerência (R\$) (1)		
	Total	Sexo		Total	Sexo	
		Homens	Mulheres		Homens	Mulheres
Brasil	5,8	6,4	5,0	4 080	4 603	3 172

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (2012).

(1) Exclusive as pessoas sem declaração de rendimento e sem rendimento.

É possível perceber acima que, tanto a porcentagem de mulheres em cargos de direção ou gerência, quanto o rendimento médio no trabalho das mulheres é inferior aos dos homens. Em 2002, essa situação não era tão diferente, sendo 4,9% dos cargos de chefia ocupados por mulheres e 7,4% por homens (IBGE, 2013). A melhoria nesse quadro é tímida e é necessário reafirmar as políticas públicas que façam com que as mulheres alcancem patamares mais favoráveis no mercado de trabalho. Tendo a igualdade no mundo do trabalho em vista,

um dos eixos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e, desde 2005, a Secretaria de Políticas para as Mulheres lançou o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, com o objetivo de sensibilizar e fomentar uma cultura empresarial menos desigual e inclusiva. Uma das bases do programa é a superação da desigualdade salarial e de ocupação dos cargos gerenciais entre homens e mulheres e brancos e negros (IBGE, 2013, p. 152).

No ano de 2012, a porcentagem de mulheres economicamente ativas no Brasil foi de 43,43% e a de homens 56,57% (IPEA, 2015). Nota-se um crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho desde 1985, quando a participação feminina era de 37%.

Ao analisar os dados fornecidos pelo IBGE é possível perceber a discrepância na igualdade de gênero, apesar do contínuo esforço por parte do governo, das ONGs e das militantes feministas.

CONCLUSÃO

Há várias décadas, as mulheres lutam por direitos humanos e pela ampliação de atuação em espaços predominantemente dominados por homens. Como analisa Antunez (2011), as relações sociais de gênero são baseadas na divisão sexual do trabalho na qual, historicamente, as mulheres praticam tarefas domésticas e de cuidado, ocupando o espaço privado, enquanto os homens ocupam o espaço público com trabalhos remunerados.

A trajetória das mulheres pela luta de seus direitos tem sido longa e árdua, porém tem trazido resultados extremamente positivos para a causa, assim como debates construtivos para o campo social e político, ressaltando o debate sobre a desigualdade de gênero. Apesar da evolução, a grande barreira para as mulheres no Brasil ainda é o pensamento arcaico da sociedade, arraigado nos costumes patriarcais. É necessária uma mudança estrutural na maneira cultural na qual são pensados e tratados os papéis sociais das mulheres e dos homens.

O crescimento dos movimentos feministas no Brasil foi peça chave para marcos legais nos direitos das mulheres no país. Evidência disso é a Constituição de 1988 ter acatado 80% das reivindicações feitas pelas ativistas feministas em conjunto com a CNDM. O Governo Lula potencializou o processo de equidade de gêneros com as políticas públicas implementadas, passo importante, visto que o bem-estar das mulheres ligado às questões como saúde, educação, luta contra a violência, entre outros, estão intrinsecamente coadunadas à promoção da participação das mulheres no mercado de trabalho que, por sua vez, acarreta na liberdade financeira e seu empoderamento.

No começo de seu mandato, Lula firmou um compromisso de seu governo com a luta das mulheres em seu discurso:

Nosso compromisso com todas as mulheres brasileiras, em sua diversidade, é afirmado no aprofundamento da democracia, no combate aos preconceitos e ao racismo, na ação firme para enfrentar a discriminação e exclusão. Se a pobreza tem cara feminina, a luta contra a pobreza também assim será (2003, apud PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2004, p. 83).

Ao decorrer da chefia de Lula é possível observar que seus programas de governo e ações governamentais tinham como objetivos: expandir o sistema educacional para o acesso das pessoas menos favorecidas; garantir acesso à comida para a população carente, através do programa Fome Zero; criar instrumentos para combater e denunciar práticas de violência contra a mulher, dar oportunidade às mulheres, tanto em âmbito urbano quanto rural, para conseguir empregos com carteira assinada; auxiliar para que o direito à moradia fosse conquistado (com a implementação do programa Minha Casa Minha Vida); e contribuindo financeiramente as famílias compostas por matriarcas, em alguns casos, através do Bolsa Família.

Resgata-se aqui as duas questões centrais que nortearam a presente pesquisa: as políticas públicas implementadas durante o governo em questão contemplaram as exigências da CEDAW? As mulheres melhoraram sua participação no mercado de trabalho brasileiro entre 2003 e 2011?

Ao analisar os três relatórios entregues pelo Brasil ao Comitê da CEDAW e as políticas públicas do Governo Lula, foi possível perceber três pontos. O primeiro fator em comum entre os relatórios é que todos foram submetidos à CEDAW durante o Governo Lula (2002, 2006 e 2009), o que levanta uma questão importante para pesquisas futuras: por que apenas o Governo Lula cumpriu com as demandas da CEDAW para a entrega periódica dos diagnósticos do país?

O segundo aspecto perceptível é que o Brasil deu voz às mulheres e a evolução de seus direitos cresceu consideravelmente. O país cumpriu várias demandas da CEDAW (expostas no capítulo três), mas também obteve algumas ressalvas que, por sua vez, foram tratadas nos anos seguintes. Como exemplo, a Lei Maria da Penha foi um marco para o combate à violência contra as mulheres, no entanto, até a última participação do Brasil em uma Sessão da CEDAW (2012), o Comitê demonstrou preocupações com os meios que visam o cumprimento da lei e a divulgação às mulheres dos direitos proporcionados a elas.

O terceiro ponto é o resultado da análise dos dados do IBGE acerca da participação das mulheres no mercado de trabalho. Comparando os anos de 2002 e 2012, houve um aumento no coeficiente de Gini de 0,563 (2002) para 0,498 (2012) e no número de habitantes de 171,6 milhões (2002) para 299,3 (2012). As mulheres

compunham 51,2% desse total em 2002 e, em 2012, o percentual não obteve uma mudança significativa, com 51,3%. Houve também uma queda na taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais de 11,8% (2002) para 8,7% (2012) e na taxa de desemprego de 9,2% (2002) para 6% (2012).

Tabela 3: Comparação de dados entre 2002 e 2012

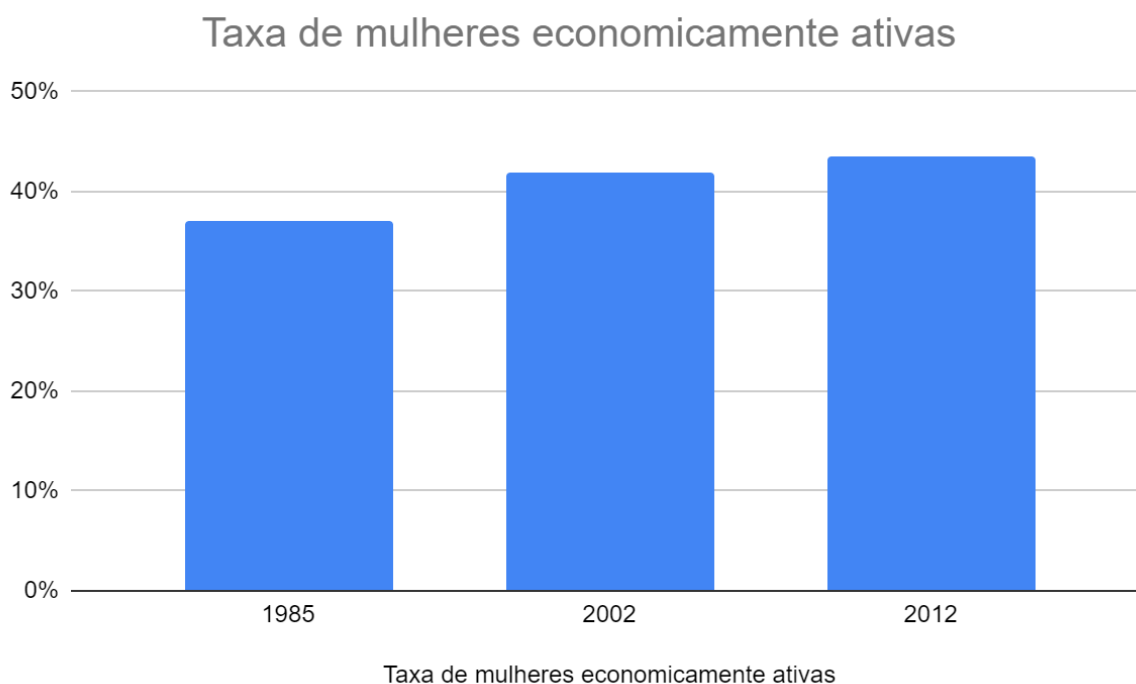
	2002	2012
Coeficiente de Gini	0,563	0,498
Habitantes	171,6mi	299,3mi
Mulheres	51,2%	51,3%
Taxa de analfabetismo*	11,8%	8,7%
Taxa de desemprego	8,2%	6%

Fonte: IBGE (2013).

*de pessoas com mais de 15 anos

No ano de 1985, a porcentagem de mulheres economicamente ativas no Brasil foi de 37%, contra 63% dos homens (IBGE, 2013). Em 2002, essa porcentagem saltou para 42% e, em 2012, para 43,43%. Apesar do crescimento durante o Governo Lula ter sido pequeno continua sendo um ponto positivo o mercado de trabalho apresentar cada vez mais mulheres economicamente ativas.

Gráfico 3: Taxa de mulheres economicamente ativas



Fonte: IBGE(2013).

Ainda que a CEDAW seja um instrumento pouco conhecido, é inegável sua relevância para o desenvolvimento do Estado brasileiro no tocante à busca de medidas em prol da equidade de gêneros e dos direitos das mulheres. Apesar dos avanços evidentes conquistados, em consonância com as políticas públicas do Governo Lula, ainda há um grande trabalho a ser feito para que haja reparação na desigualdade de gêneros. Como ressalta Pimentel (2011, p. 276),

Existem barreiras subjacentes a todas as barreiras que serão apresentadas, pois o tema dos estereótipos, preconceitos e discriminações contra as mulheres é, acima de tudo, um problema do patriarcado, a ser estudado e trabalhado na perspectiva cultural. Como sabemos que as mudanças de mentalidade são aquelas que levam mais tempo a ocorrer, eu diria que este é o maior desafio que enfrentamos.

É importante salientar também que a autonomia econômica da mulher é condição necessária, mas não suficiente, ao empoderamento das mulheres. Como reflete Pimentel (2011), há um grande conjunto de outros fatores que, como o econômico, deve ser levado em consideração por parte do Estado, da sociedade, grupos e pessoas individualmente consideradas.

A participação das mulheres no mercado de trabalho não só as beneficia, como também traz um impacto direto no crescimento econômico. De acordo com o Banco Mundial (2013, s. p.), “a longo prazo, a redução da desigualdade de gênero ajuda a melhorar a saúde das mulheres e traz um aumento de 0.15 ponto percentual na taxa de crescimento do produto”.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Maria Aparecida (org.). **Redistribuição, Reconhecimento e Representação**: diálogos sobre igualdade de gênero. Brasília - DF: Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea), 2011. 222 p. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3049/1/Livro-Redistribuição_reconhecimento_e_representação-diálogos_sobre_igualdade_de_gênero#page=18>. Acesso em: 15 nov. 2021.

ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares de. A Política Social do Governo Lula. **Novos Estudos**, [s. l.], p. 7-17, 2004. Disponível em: <http://socialsciences.scielo.org/pdf/s_nec/v1nse/Maria_Herm%EDnia_Tavares_de_Almeida>. Acesso em: 22 nov. 2021.

ANDERSON, Perry. O Brasil de Lula. **Novos Estudos**: CEBRAP, São Paulo - SP, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/mVMCd9J76GBrwtWpCV8zCvM/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 23 nov. 2021.

ANTUNEZ, Cristine. Pobreza, género y mercado de trabajo. *In.*: **Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher e Textos Acadêmicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011, p. 21 - 42.

BARKER, Meg-John; SCHEELE, Julia. **Queer**: A graphic history. Londres - Reino Unido: Icon Books Ltd., 2016.

BARSTED, Leila Linhares. Os avanços no reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. *In.*: **Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher e Textos Acadêmicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011, p. 97 - 116.

BASTOS, Athena. Direitos da Mulher: Avanços legislativos e perspectivas do feminismo. **SAJ ADV**, [s. l.], 8 nov. 2019. Disponível em: <https://blog.sajadv.com.br/direitos-da-mulher/>. Acesso em: 15 nov. 2021.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. 4. ed. Tradução Sérgio Milliete. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BERTONCELO, Edison Ricardo Emiliano. "Eu quero votar para presidente": uma análise sobre a Campanha das Diretas. **Lua Nova**: Revista de Cultura e Política, São Paulo - SP, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ln/a/4CtMVqzzkyZRndzKJVcLWGz/?lang=pt>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

BRAGA, Nathalia Rocha Carneiro Ferraz. Perspectivas positivistas e pós-positivistas nas relações internacionais: As divergências epistemológicas levariam a distinções em seu modo de fazer ciência?. **Pólemos**, Brasília - DF, v. 2, ed. 4, 2013. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/polemos/article/view/11568/10183>. Acesso em: 13 nov. 2021.

BRASIL. **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher**. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/as-suntos/conselho>>. Acesso em: 08 de maio de 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995**. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Brasília - DF, 29 set. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9100.htm>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília - DF, 10 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9100.htm>. Acesso em: 17 nov. 2021.

BRASIL. **Relatório Nacional Brasileiro**: Relativo aos anos de 1985, 1989, 1993, 1997 e 2001, nos termos do artigo 18 da CEDAW/ONU. Brasília: SPM, 2002.

BRASIL. **VI Relatório Nacional Brasileiro**: Convenção pela Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres — CEDAW/Organizações das Nações Unidas. Brasília: SPM, 2008.

BRASIL. **VII Relatório Nacional Brasileiro**: Convenção pela Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres — CEDAW/Organizações das Nações Unidas. Brasília: SPM, 2012.

DE MELO, Hildete Pereira; DI SABBATO, Alberto. Divisão sexual do trabalho e pobreza. *In.*: **Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher e Textos Acadêmicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011, p. 53 - 76.

DE SOUZA, Mércia Cardoso. **A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e suas Implicações para o Direito Brasileiro**. Revista Eletrônica de Direito Internacional, vol. 5, 2009, pp. 346-386. Disponível em: <<http://www.cedin.com.br/revistaeletronica/volume5/>>. Acesso em: 7 de maio de 2021.

DIREITO NET. **Dicionário Jurídico**: Soft Law. [s. l.], 2010. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/dicionario/exibir/1042/Soft-law>>. Acesso em: 12 dez. 2021.

DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. 5. ed. São Paulo - SP: WMF Martins Fontes, 2019.

ESGPPJS UNINTER. **Live: mulheres na política**. Youtube, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_QaWrQrQz-o>. Acesso em: 13 nov. 2021

FAGNANI, Eduardo. A Política Social do Governo Lula: Perspectiva histórica. **SER Social**, Brasília - DF, v. 13, ed. 28, p. 41-80, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12682/11084>. Acesso em: 23 nov. 2021.

FARIA, Nalu. Desafios para a Construção da Autonomia Econômica para as Mulheres. *In.*: **Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher e Textos Acadêmicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011, p. 229 - 248.

FRANCHINI, B. S. O que são as ondas do feminismo? *In.*: **Revista QG Feminista**. 2017. Disponível em: <<https://medium.com/qg-feminista/o-que-s%C3%A3o-as-ondas-do-feminismoeeed092dae3a>>. Acesso em: 21 out. 2021.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo**. São Paulo. Disponível em: <https://justica.sp.gov.br/index.php/conselhos/condicao_feminina/>. Acesso em: 08 de maio de 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese dos Indicadores Sociais**: 2003. Rio de Janeiro - RJ, 2004. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv3033.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese dos Indicadores Sociais**: Uma análise das condições de vida da população brasileira 2013. Rio de Janeiro - RJ, 2013. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv66777.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2021.

JARAMILLO, Isabel. La critica feminista al derecho. *In.*: WEST, R. **Gênero y teoría del derecho**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, Facultad de Derecho de la Universidad de los Andes, Ediciones Uniandes, Instituto Pensar, 2000.

JORNAL DE BRASÍLIA . **Sarney mede Êxito em 30 dias**: Mulheres lançam campanha. Brasília - DF, 7 mar. 1986. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/233548/PS%20jan_mar1986%20-%2000064.pdf?sequence=1>. Acesso em: 16 nov. 2021.

KYRILLOS, Gabriela M. Uma Análise Crítica sobre os Antecedentes da Interseccionalidade. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis - SC, v. 28, n. 1, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/zbRMRDkHJtkTsRzPzWTH4Zj/?lang=pt>>. Acesso em: 21 out. 2021.

LARA, Ricardo; DA SILVA, Mauri Antônio. **A ditadura civil-militar de 1964**: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. SciELO. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sssoc/a/NGwM4fhVhW4rhdnTNXZhpmm/?lang=pt>>. Acesso em: 5 de maio de 2021.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Conselho Nacional dos Direitos da Mulher**. [s.l], 2018. Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/cndm>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres**. [s. l.], 03 set. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/secretaria-nacional-de-politicas-para-mulheres>>. Acesso em: 18 nov. 2021

MONTE, Izadora Xavier do. O debate e os debates: abordagens feministas para as relações internacionais. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 21, 2013.

ONU Mulheres (Brasil). **Conferências Mundiais da Mulher**. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

PANKHURST, Helen. **We are feminist**: An infographic history of the women's right movement. New York - USA: Elwin Street Productions Limited, 2020.

PIMENTEL, Silvia. A Convenção CEDAW – O Comitê CEDAW - Instrumento e mecanismo da ONU em prol dos direitos humanos das mulheres. *In.*: **Autonomia Econômica e Empoderamento da Mulher e Textos Acadêmicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011, p. 267-280.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 4.377, de 13 de set. de 2002**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm>. Acesso em: 08 de maio de 2021.

RICUPERO, Rubens. **A Diplomacia na Construção do Brasil, 1750 - 2016**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Versal de Divulgação, 2017, p. 537 - 552; p. 639 - 698.

SAFFIOTI, Heleieth. Papéis sociais atribuídos às diferentes categorias de sexo. *In.*: **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

SCOTT, Joan W. **“Gender: A Useful Category of Historical Analysis.”** *The American Historical Review*, vol. 91, no. 5, 1986, pp. 1053–1075. Disponível em: *JSTOR*, <www.jstor.org/stable/1864376>. Acesso em 29 de maio de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Participação do Brasil na 29ª Sessão do Comitê para a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher - CEDAW**. Presidência da República. Série Documentos, 2004. Disponível em: <https://www.patriciamagno.com.br/wp-content/uploads/2021/04/CEDAW_-_participacao-do-Brasil-na-Conferencia.pdf> Acesso em: 07 de maio de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **VI Relatório Nacional Brasileiro**. Presidência da República. Brasília - DF, 2008. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/ar>>

quivos-diversos/publicacoes/publicacoes/livrocedawweb.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2021.

TAVASSI, Ana Paula Chudzinski *et al.* As questões de gênero e o Sistema ONU. **Equidade**, [s. l.], 6 abr. 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/questoes-de-genero/>>. Acesso em: 21 out. 2021.

TAVASSI, Ana Paula Chudzinski *et al.* Os direitos das mulheres no Brasil. **Equidade**, [s. l.], 4 maio 2021. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/equidade/blogpost/direitos-das-mulheres-no-brasil/>>. Acesso em: 16 nov. 2021.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura**. SciELO. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/fj3JtHZGBYcHgWMPPjZsHvs/?lang=pt#>> Acesso em: 13 de maio de 2021.

TICKNER, J. Ann. **Gendering World Politics: Issues and Approaches in the Post-Cold War Era**. New York, Chichester: Columbia University Press, 2001.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>> Acesso em: 6 de maio de 2021.

UN WOMEN. **Commission on the Status of Women**. Disponível em: <<https://www.unwomen.org/en/csw>> Acesso em: 08 de maio de 2021.

UN WOMEN. **Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination**. Disponível em: <<https://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/>> Acesso em: 08 de maio de 2021.

WORLD WEALTH ORGANIZATION. **What do we mean by "sex" and "gender"?** [s. l.], 2017. Disponível em: <<https://web.archive.org/web/20170130022356/http://apps.who.int/gender/whatisgender/en/>> Acesso em: 20 out. 2021.

UNICEF (South Asia). **Gender Equality: Glossary of Terms and Concepts**. Nepal: [s. n.], 2017. 17 p. Disponível em: <<https://www.unicef.org/rosa/media/1761/file/Gender%20glossary%20of%20terms%20and%20concepts%20.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2021.

WEST, Robin. Jurisprudence and Gender. **The University of Chicago Law Review**, Chicago, v. 5, ed. 1, 1988. Disponível em: <<https://scholarship.law.georgetown.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1642&context=facpub>>. Acesso em: 21 out. 2021.

WORLD BANK. **How to Reduce Poverty: A New Lesson from Brazil for the World?** [s. l.], 2014. Disponível em:

<<https://www.worldbank.org/en/news/feature/2014/03/22/mundo-sin-pobreza-leccion-brasil-mundo-bolsa-familia>>. Acesso em: 24 nov. 2021.

WORLD BANK. **Mulheres no trabalho**: bom para elas e para a economia brasileira. [s. l.], 2013. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/pt/news/feature/2013/02/22/Brazil-why-promoting-equal-pay-is-good-for-economy-job-market>>. Acesso em: 27 nov. 2021.

WORLD ECONOMIC FORUM. **Global Gender Gap Report**: Insight Report March 2021. Genebra, Suíça, 2021. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2021.pdf. Acesso em: 27 nov. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Gender, women and health**: what do we mean by “sex” and “gender”? [s. l.], 2014. Disponível em: [https://www.legal-tools.org/doc/a33dc3/pdf/#:~:text="Sex"%20refers%20to%20the%20biological,appropriate%20for%20men%20and%20women](https://www.legal-tools.org/doc/a33dc3/pdf/#:~:text=). Acesso em: 30 ago. 2021.

ZIRBEL, Ilze. Ondas do Feminismo. Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia, [s. l.], v. 7, ed. 2, p. 10-31, 2021. Disponível em: <<https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/ondas-do-feminismo/>>. Acesso em: 21 out. 2021.



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE GOIÁS**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av. Universitária,
1069 | Setor
Universitário
Caixa Postal 86 |
CEP 74605-010
Goiânia | Goiás | Brasil
Fone: (62) 3946.1020 ou 1021 | 0
www.pucgoias.edu.br |
prograd@pucgoias.edu.br

RESOLUÇÃO n° 038/2020 – CEPE

ANEXO I APÊNDICE ao TCC

Termo de autorização de publicação de produção acadêmica

O(A) estudante Taiga Cavalcante Berquó do Curso de Relações Internacionais matrícula 2013.1.0043.0100-0 telefone: (62) 9 8129 2514 e-mail taigacb@hotmail.com na qualidade de titular dos direitos autorais, em consonância com a Lei n° 9.610/98 (Lei dos Direitos do autor), autoriza a Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) a disponibilizar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado A CEDAW E O BRASIL: A INFLUÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO LULA NA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO, gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, por 5 (cinco) anos, conforme permissões do documento, em meio eletrônico, na rede mundial de computadores, no formato especificado (Texto (PDF); Imagem (GIF ou JPEG); Som (WAVE, MPEG, AIFF, SND); Vídeo (MPEG, MWV, AVI, QT); outros, específicos da área; para fins de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada nos cursos de graduação da PUC Goiás.

Goiânia, 17 de dezembro de 2021.

Assinatura do(s) autor(es): Taiga Cavalcante Berquó

Taiga Berquó

Nome completo do(s) autor(es): _____

Assinatura do professor-orientador: Leandro Bernardes Borges

Nome completo do professor-orientador: Leandro Bernardes Borges